



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: O presente Processo Licitatório, tem como objeto a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa conforme constante no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de março de 2018

HORÁRIO: 13h00min

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Reduto (sala de reunião do setor de licitações)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 002/2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão 001/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: O presente Processo Licitatório, tem como objeto a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa conforme constante no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

RECURSOS: Próprio

AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezesseis), na **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG**, sede Administrativa, por determinação do Sr. Presidente, AUTUO os documentos do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO que adiante se seguem, na modalidade legal, e para constar fiz este termo de autuação. Eu, Raquel Eler de Melo, Pregoeira Oficial da Câmara, o subscrevi _____.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 258/2018

“Nomeia membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

- 1) Elane Rodrigues Emerick - Presidente
- 2) Edmar de Oliveira Tanez – Vice-Presidente
- 3) Nathália Cristina Silva Lima – Secretário

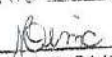
Suplente:

Luzinete Gomes Pereira

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 02 de janeiro de 2018


José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTOCOLO Nº 03/2018
DATA 02 / 01 / 2018
HORÁRIO 15:19
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 02 de janeiro de 2018. Conforme Decreto Municipal 057/2002
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 261/2018

"Nomeia Pregoeiro e Membros da equipe de apoio e da outras providências Reduto/MG"

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Tendo em vista a necessidade de realizar o processo licitatório na modalidade pregão presencial para aquisição/ contratação de produtos e serviços por esta casa de Leis.

Resolve:

Art. 1º - Nomear como pregoeira da Câmara Municipal de Reduto/MG a Sra. Raquel Éler de Melo, devidamente qualificada para exercer tal atividade, e como membros da equipe de apoio, os servidores abaixo relacionados, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão desta egrégia Casa Legislativa.

Pregoeira:

Raquel Éler Melo

Equipe de apoio:

Elane Moreira Rodrigues Emerick - Presidente
Edmar de Oliveira Tanez
Nathália Cristina Silva Lima

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. Revogam -se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 12 de março de 2018.


José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, com sua sede administrativa estabelecida Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203, Centro, FUI CHAMADO PARA, nos exatos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Federal, 10.520, de 17/07/02, JUSTIFICAR A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO constante do TERMO DE REFERÊNCIA, de 12/03/2018, originário deste GABINETE, que identifica-se pela aposição da assinatura, abaixo, de seu titular, e consolido MINHA JUSTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELO PREGÃO PRESENCIAL nos motivos seguintes:

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. A finalidade da contratação **está vinculada a não interrupção de SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DA CAMARA MUNICIPAL.** O presente Processo Licitatório, tem como objeto a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa conforme constante no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

2. DO OBJETO DO CERTAME.

2.1. Considero que, na DEFINIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, por determinação, devendo ser preciso, suficiente e claro, evitando especificações que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, possam limitar a competição. Assim, de forma resumida e precisa, **DEFINO o OBJETO DESTA CERTAME** nestes termos:

“SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA.”



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Especificações mais detalhadas já constam do TERMO DE REFERÊNCIA que aqui será acostado.

2.2. Verifico que o **OBJETO DESTE CERTAME** não se encontra nas **PROIBIÇÕES**, de contratações nesta espécie de licitação, que são: **“CONTRATAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS e ALIENAÇÕES EM GERAL”**.

3. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Para **HABILITAÇÃO AO CERTAME** deverão os licitantes atenderem às determinações contidas no art. 4º, inciso XIII, da Lei Federal, 10.520/02, de 17/07/02, além das outras que constem da Lei, 8.666/93, desde que integrantes do edital desta licitação.

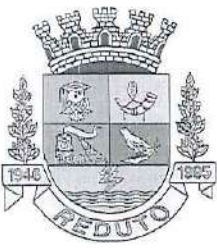
4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Determino, inicialmente, em benefício da transparência administrativa, como **primeiro critério de aceitação das propostas**, que estas guardem toda conformidade possível com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório da licitação, sob pena de sua desclassificação.

4.2. As demais condições de **CLASSIFICAÇÃO e JULGAMENTO DAS OFERTAS** são as do art. 4º, incisos VIII, IX e X, da Lei, 10.520/02, além das que constarem do instrumento convocatório; e

4.3. Apurada a **PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**, quanto ao **OBJETO** e ao **MENOR PREÇO**, determino ao **PREGOEIRA OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL**, com base em elementos da sua **EQUIPE DE APÓIO**, **DECIDIR** motivadamente a respeito de sua **ACEITABILIDADE**.

5. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5.1. Advirto que o descumprimento das obrigações assumidas pelos licitantes, em seu contrato e no edital, será tratado com as PENALIDADES contidas no art. 7º, da Lei, 10.520/02, de 17/07/02, além de outras previstas no instrumento convocatório e no contrato a ser firmado pelas partes.

6. DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

6.1. Na elaboração do contrato desta licitação **DETERMINO observância**, com todo rigor possível, às **imposições do art. 55 da Lei 8.666/93**, quanto às **CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS** que nele devem ser incluídas, inclusive porque ali já obriga a **FIXAÇÃO DE PRAZO DE SUA EXECUÇÃO**.

7. DO ORÇAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

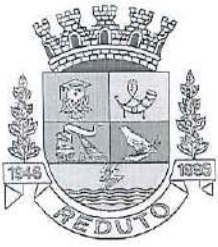
7.1. Verifico que o **ORÇAMENTO ESTIMADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS** pretendidos pela **REQUISITANTE** já consta da **COTAÇÃO DE PREÇOS, apartada, do SETOR DE COMPRAS**, que fará parte do processo licitatório.

8. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

8.1. Determino através da presente, **sob pena de não ficar autorizada a licitação**, que o **setor contábil da administração informe, por escrito, da existência ou não de SALDO ORÇAMENTÁRIO**, neste exercício, para **cobertura dos gastos desta licitação**.

Pelas considerações resumidas aqui apresentadas, já que entendo perfeitamente **JUSTIFICÁVEL A CONTRATAÇÃO** com a **MODALIDADE DE LICITAÇÃO** aqui pretendida, **DETERMINO** o seguinte:

- a) **AUTUAÇÃO, REGISTRO e NUMERAÇÃO** desta capeando os **DOCUMENTOS** que lhe servem de instrução, inclusive com o **PEDIDO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO** onde consta as dotações orçamentárias para cobertura dos gastos;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- b) **ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, que fica AUTORIZADO** com estrita observância da legislação que lhe é aplicável; e
- c) **Untem-se aos autos do PROC. ADMIN. LICIT, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL,** todos os documentos aqui referidos para seu prosseguimento até final decisão do certame e atendimento das necessidades da administração.

Cumpra - se a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal, com auxílio de sua **EQUIPE DE APÓIO,** de acordo com a legislação aqui aplicável, as determinações aqui contidas.

Reduto - MG, 02 de março de 2018.

José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA PARA JUSTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DO ÓRGÃO REQUISITANTE – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PARA – SRª PREGOEIRA E SUA COMISSÃO DE APOIO À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

O PRESIDENTE, abaixo assinado, da CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - ESTADO DE MINAS GERAIS, constatando a necessidade indispensável de OBTENÇÃO DOS SERVIÇOS aqui citados, pretende a PESQUISA DE PREÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO, EM COTAÇÃO DE PREÇOS APARTADA, para sua CONTRATAÇÃO, por mim autorizada, após sua ESTIMATIVA DE CUSTOS, tudo de conformidade com o abaixo descrito:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO pretendido pelo requisitante, através de seu representante legal, está descrito a seguir:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa, conforme consta no Anexo I do presente Edital.

- Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área Contábil,
- Acompanhamento e assessoramento ao responsável pelo Controle Interno na elaboração de Planos de Trabalho,
- Assessoria e acompanhamento nas solicitações de compras, bens e serviços, junto ao Setor de Licitações,
- Orientando quanto à sua execução e realização de auditoria preventiva nos processos licitatórios, visando o controle na execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- Assessoramento e acompanhamento no fechamento da folha de pagamento dos servidores, acompanhamento na execução e elaboração de GFIP mensal,
- Manutenção da Regularidade Fiscal, quanto aos envios das obrigações acessórias junto a Receita Federal,
- Orientações para elaboração dos relatórios mensais do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) e assessoria na prestação de contas semestral junto à Secretaria do Tesouro nacional via SICONFI,
- Avaliação e monitoramento de ações preventivas e corretivas nos demais setores desta casa de leis, de forma pessoal e in loco durante o exercício.

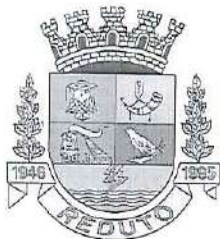
1.1. Os serviços deverão ser prestados à requisitante na forma e no prazo estabelecido no edital e contrato firmados pelas partes.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO ATO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. Todos os serviços, quando de sua prestação à requisitante, passarão por minuciosa fiscalização para constatação da sua conformidade, tanto em quantidades como em qualidade, com as condições iniciais da proposta, do edital e do contrato. Qualquer constatação de irregularidade, pela requisitante, quanto aos serviços prestados, será motivo para sua recusa e a licitante fica na obrigação, de fazer a sua correta prestação sob pena de, não o fazendo, reconhecer, de forma expressa, a transgressão ao art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02, sujeitando-se às sanções ali impostas sem prejuízos das outras constantes do edital de licitação e do contrato.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

3.1. O prazo de execução do contrato, originário do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será o definido, de forma expressa, no edital de licitação e no contrato firmado pelas partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



4. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS P/DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO-(A) LICITANTE.

4.1. O requeritante, por determinação expressa da autoridade competente, o sr. Presidente da Câmara Municipal, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo-(a) licitante, constantes de seu contrato administrativo e do edital de licitação, determinar-lhe-á a aplicação das penalidades contidas no artigo 7º, da Lei Federal, 10.520, de 17/07/02, além das demais penalidades contidas no contrato firmado pelas partes. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a exclusivo critério da administração. Em qualquer hipótese de penalização do-(a) licitante lhe será assegurado o contraditório e o direito de ampla defesa.


5. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO.

5.1. A liquidação das obrigações assumidas, nesta licitação, na modalidade pregão presencial, se dará nos prazos fixados no edital e no contrato firmado pelas partes, uma vez que a-(o) requeritante foi informada-(o), através do setor contábil da administração, que há dotações orçamentárias, no orçamento programa vigente, para cobertura das obrigações que aqui se pretende contrair.

6. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS DOS SERVIÇOS REQUISITADOS.

6.1. O custo estimado dos serviços pretendidos, no presente TERMO DE REFERÊNCIA, objetos de licitação na modalidade pregão, irá constar da COTAÇÃO DE PREÇOS feita desvinculada deste que, doravante, será sua parte integrante para todos os efeitos legais.

Reduto - MG, 02 de março de 2018.



José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A

Câmara Municipal de Reduto – MG

Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº 203, Centro

Reduto – MG - CEP 36920-000.

Telefone: (33) 3378-4171

Conforme solicitado segue cotação de preço da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-____, instalada na _____, representada legalmente neste ato pelo Sr. _____, brasileiro, portador do CPF ____-____-____ e da RG/MG _____.

OBJETO: O presente Processo Licitatório, tem como objeto a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa conforme Termo de Referência:

- Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área Contábil,
- Acompanhamento e assessoramento ao responsável pelo Controle Interno na elaboração de Planos de Trabalho,
- Assessoria e acompanhamento nas solicitações de compras, bens e serviços, junto ao Setor de Licitações,
- Orientando quanto à sua execução e realização de auditoria preventiva nos processos licitatórios, visando o controle na execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal,
- Assessoramento e acompanhamento no fechamento da folha de pagamento dos servidores, acompanhamento na execução e elaboração de GFIP mensal,



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- Manutenção da Regularidade Fiscal, quanto aos envios das obrigações acessórias junto a Receita Federal,
- Orientações para elaboração dos relatórios mensais do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) e assessoria na prestação de contas semestral junto à Secretaria do Tesouro nacional via SICONFI,
- Avaliação e monitoramento de ações preventivas e corretivas nos demais setores desta casa de leis, de forma pessoal e in loco durante o exercício.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	VIr Total
01	-	01	Prestação de Serviços	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					

Validade do Orçamento: 30 dias

Observação: as cotações de preço deverão ser confeccionadas em papel timbrado da empresa e carimbadas, quando houver, lembrando que o carimbo é indispensável.

Reduto - MG, 02 de março de 2018.

Cordialmente,

Nome do Responsável
Nome da Empresa



R & F SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Professor João de Deus, 80, Santa Terezinha - Lajinha
CEP.: 36.980-000 - Telefone: (33) 99930-1610 / 99199-5656
CNPJ nº 20.708.064/0001-59



COTAÇÃO DE PREÇO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-MG
ATT: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Objeto: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área Contábil, acompanhamento e assessoramento ao responsável pelo Controle Interno na elaboração de Planos de Trabalho, emissão de relatório mensal e anual do controle interno, assessoria e acompanhamento nas solicitações de compras, bens e serviços, junto ao Setor de Licitações, orientando quanto à sua execução e realização de auditoria preventiva nos processos licitatórios, visando o controle na execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, assessoramento e acompanhamento no fechamento da folha de pagamento dos servidores, acompanhamento na execução e elaboração de GFIP mensal, manutenção da Regularidade Fiscal, quanto aos envios das obrigações acessórias junto a Receita Federal, orientações para elaboração dos relatórios mensais do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) e assessoria na prestação de contas semestral junto à Secretaria do Tesouro nacional via SICONFI, incluindo avaliação e monitoramento de ações preventivas e corretivas nos demais setores desta casa de leis, de forma pessoal e in loco durante o exercício.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	VIr Total
01	Serviço	12	Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área Contábil, acompanhamento e assessoramento ao responsável pelo Controle Interno na elaboração de Planos de Trabalho, emissão de relatório mensal e anual do controle interno, assessoria e acompanhamento nas solicitações de compras, bens e serviços, junto ao Setor de Licitações, orientando quanto à sua execução e realização de auditoria preventiva nos processos licitatórios, visando o controle na	R\$ 3.650,00	R\$ 43.800,00



CONTEX

R & F SERVIÇOS LTDA – ME

Rua Professor João de Deus, 80, Santa Terezinha – Lajinha
CEP.: 36.980-000 – Telefone: (33) 99930-1610 / 99199-5886
CNPJ nº 20.708.064/0001-59



execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, assessoramento e acompanhamento no fechamento da folha de pagamento dos servidores, acompanhamento na execução e elaboração de GFIP mensal, manutenção da Regularidade Fiscal, quanto aos envios das obrigações acessórias junto a Receita Federal, orientações para elaboração dos relatórios mensais do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) e assessoria na prestação de contas semestral junto à Secretaria do Tesouro nacional via SICONFI, incluindo avaliação e monitoramento de ações preventivas e corretivas nos demais setores desta casa de leis, de forma pessoal e in loco durante o exercício.

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

Valor Global da Cotação: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Validade da Cotação de Preço: 60 dias

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

Lajinha MG, 05 de março de 2018.



Fernando Genelhu Sousa
Sócio Administrador



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL

Prezados Senhores,

Objeto: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área Contábil, acompanhamento e assessoramento ao responsável pelo Controle Interno na elaboração de Planos de Trabalho, emissão de relatório mensal e anual do controle interno, assessoria e acompanhamento nas solicitações de compras, bens e serviços, junto ao Setor de Licitações, orientando quanto à sua execução e realização de auditoria preventiva nos processos licitatórios, visando o controle na execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, assessoramento e acompanhamento no fechamento da folha de pagamento dos servidores, acompanhamento na execução e elaboração de GFIP mensal, manutenção da Regularidade Fiscal, quanto aos envios das obrigações acessórias junto a Receita Federal, orientações para elaboração dos relatórios mensais do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) e assessoria na prestação de contas semestral junto à Secretaria do Tesouro nacional via SICONFI, incluindo avaliação e monitoramento de ações preventivas e corretivas nos demais setores desta casa de leis, de forma pessoal e in loco durante o exercício.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	Vlr Total
01	Serviço	12	Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área Contábil, acompanhamento e assessoramento ao responsável pelo Controle Interno na elaboração de Planos de Trabalho, emissão de relatório mensal e anual do controle interno, assessoria e acompanhamento nas solicitações de compras, bens e serviços, junto ao Setor de Licitações, orientando quanto à sua execução e realização de auditoria preventiva nos processos licitatórios, visando o controle na execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, assessoramento e acompanhamento no fechamento da folha de pagamento dos servidores,	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

acompanhamento na execução e elaboração de GFIP mensal, manutenção da Regularidade Fiscal, quanto aos envios das obrigações acessórias junto a Receita Federal, orientações para elaboração dos relatórios mensais do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) e assessoria na prestação de contas semestral junto à Secretaria do Tesouro nacional via SICONFI, incluindo avaliação e monitoramento de ações preventivas e corretivas nos demais setores desta casa de leis, de forma pessoal e in loco durante o exercício.

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

Valor Global da Cotação: R\$

48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Validade da Cotação de Preço: 60 dias

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

Mantovagem MG, *05* de *março* de 2018.

Pessoa Jurídica / representante Legal
CNPJ/CPF *937.732.856-04*

Sarah Andréia Horst
Bel. em Ciências Contábeis
CRC 71.171/O

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Município: 3144359 - Naque

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: 23/02/2018 - 13:55:41 - AM - 12/2017

Data e Hora de Geração: 07/03/2018 19:16:27

Órgão: 02 - CAMARA MUNICIPAL NAQUE

Período: Anual

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato

Unidade Responsável: 01001 - CAMARA MUNICIPAL

Nº / Exercício do Contrato: 3 / 2017

Data da Assinatura: 03/02/2017

Tipo de Instrumento: 1 - Contrato

Vigência: 03/02/2017 até 31/12/2017

Veículo de Publicação: QUADRO DE AVISOS

Data da Publicação: 03/02/2017

Decorrente de Licitação: 2 - Licitação

Nº / Exercício do Processo Licitatório: 000003 / 2017

Natureza do Objeto: 2 - Compras e outros serviços

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado em assessoria contábil, compreendendo consultoria em execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração de prestação de contas anuais, mensais e elaboração de relatório para envio dos SICOM, SIACE, SISTN, em atendimento a demanda da câmara de Naque.

Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: PRESTACAO DE SERVIÇO MENSAL

Forma de Pagamento: ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Prazo de Execução: CONFORME CONTRATO

Multa Rescisória: 3% SOBRE O VALOR DO CONTRATO

Multa Inadimplemento: 1% SOBRE O VALOR DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO

Garantias Contratuais: 5 - Sem garantia

Data da Rescisão do Contrato: -

Valor da Rescisão: -

Valor do Contrato

Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
44.000,00	0,00	0,00	44.000,00

Contratados

Nome	Documento
ROSEMEIRE MIRANDA DE ALMEIDA	729.798.956-87

Responsável Legal

Contratado	CPF
ROSEMEIRE MIRANDA DE ALMEIDA	729.798.956-87
Contratante	CPF
GILSON VIEIRA DE SOUZA	975.857.346-20

Créditos Orçamentários

Dotação Orçamentária	Valor
02.01001.01.031.1001.4002.3.3.90.36.100	484.000,00

Itens Contratados

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SERVICOS TEC. CONTABILIDADE (170003000898001)	SV	11,0000	4.000,0000	44.000,00
Total				44.000,00

Termos Aditivos

Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
Total					

Apostilamentos

Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor
Total				

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas jurisdicionados e não contém quaisquer joias ou valores expedidos pelo TCEMG.



Município: 3170578 - Vargem Alegre

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: 21/02/2018 - 17:40:59 - AM - 12/2017

Data e Hora de Geração: 07/03/2018 19:17:19

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

Período: Anual

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato	
Unidade Responsável: 00001001 - CORPO LEGISLATIVO	
Nº / Exercício do Contrato: 1 / 2017	Data da Assinatura: 01/02/2017
Tipo de Instrumento: 1 - Contrato	Vigência: 01/02/2017 até 01/02/2018
Veículo de Publicação: QUADRO DE AVISOS	Data da Publicação: 01/02/2017
Decorrente de Licitação: 2 - Licitação	Nº / Exercício do Processo Licitatório: 000001 / 2017
Natureza do Objeto: 2 - Compras e outros serviços	
Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS CONTABIL, COMPREENDENDO ASSESSORIA, COM FINALIDADE ATENDER AS EXIGENCIAS DA LEI 432/64 E LEI COMPLEMENTAR 101/2000, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS POR MEIO DO SICOM E AS NORMAS INTERNACIONAIS APLICADA AO SETOR PUBLICO.	
Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: MENSAL	
Forma de Pagamento: MEDIANTE NOTA FISCAL	Prazo de Execução: 12 MESES
Multa Rescisória: 5	
Multa Inadimplemento: 3	Garantias Contratuais: 5 - Sem garantia
Data da Rescisão do Contrato: -	Valor da Rescisão: -

Valor do Contrato			
Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
54.000,00	54.000,00	0,00	108.000,00

Contratados	
Nome	Documento
SILVA E GOMES CONTABILIDADE LDA	10.991.816/0001-88

Responsável Legal	
Contratado	CPF
AILTON CUSTODIO DA SILVA	945.056.596-15
Contratante	CPF
EDUARDO DO AMARAL FRANCO	057.918.886-86

Créditos Orçamentários	
Dotação Orçamentária	Valor
01.00001002.01.031.0006.2002.3.3.90.35.100	594.000,00

Ítems Contratados				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SERVICO DE CONTABILIDADE PRESTACAO DE SERVICOS CONTABIL, COMPREENDENDO ASSESSORIA, COM FINALIDADE ATENDER AS EXIGENCIAS DA LEI 432/64 E LEI COMPLEMENTAR 101/2000, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS POR MEIO DO SICOM E AS NORMAS INTERNACIONAIS APLICADA AO SETOR PUBLICO.	SERVICO	12,0000	4.500,0000	54.000,00
Total				54.000,00

Termos Aditivos					
Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
1	7 - Alteração de Prazo de Vigência	1 - Acréscimo de Valor	20/12/2017	20/12/2018	54.000,00
Total					54.000,00

Apostilamentos				
Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor
Total				

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas eletrônicas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer erros ou omissões expedidos pela TCEMG.



Município: 3122900 - Dona Euzébia

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: 30/01/2018 - 12:25:30 - AM - 12/2017

Data e Hora de Geração: 07/03/2018 19:18:04

Órgão: 02 - Camara Municipal de Dona Euzébia

Período: Anual

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato					
Unidade Responsável: 01000 - CORPO LEGISLATIVO					
Nº / Exercício do Contrato: 1 / 2017		Data da Assinatura: 25/01/2017			
Tipo de Instrumento: 1 - Contrato		Vigência: 25/01/2017 até 31/12/2017			
Veículo de Publicação: QUADRO DE AVISOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Data da Publicação: 25/01/2017			
Decorrente de Licitação: 2 - Licitação		Nº / Exercício do Processo Licitatório: 1 / 2017			
Natureza do Objeto: 2 - Compras e outros serviços					
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE E APOSSORIA À CÂMARA MUNICIPAL.					
Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: PESSOALMENTE PELO CONTRATADO					
Forma de Pagamento: MENSAL		Prazo de Execução: ANUAL			
Multa Rescisória: PESSOALMENTE PELO CONTRATADO					
Multa Inadimplimento: PESSOALMENTE PELO CONTRATADO		Garantias Contratuais: 5 - Sem garantia			
Data da Rescisão do Contrato: -		Valor da Rescisão: -			
Valor do Contrato					
Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado		
27.300,00	0,00	0,00	27.300,00		
Contratados					
Nome			Documento		
ASTECC ASSESS. TECNICA E CONTAB. LTDA			02.340.765/0001-04		
Responsável Legal					
Contratado			CPF		
ALLAN DE OLIVEIRA COSTA			089.768.056-15		
Contratante			CPF		
GILMAR ANTONIO GONZAGA E OUTROS			437.866.856-49		
Créditos Orçamentários					
Dotação Orçamentária			Valor		
02.01000.01.031.0001.2002.3.3.90.39.100			327.600,00		
Itens Contratados					
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E APOSSORIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO	SERVIÇO	1,0000	27.300,0000	27.300,00	
Total				27.300,00	
Termos Aditivos					
Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
Total					
Apostilamentos					
Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor	

Total

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente a
contabilidade transmitida nas remessas efetuadas pelas
jurisdições e não contém quaisquer juízos de valor
expedidos pelo TCEMS.



Município: 3158904 - Santana do Manhuaçu

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: 29/01/2018 - 09:50:51 - AM - 12/2017

Data e Hora de Geração: 07/03/2018 19:25:28

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUACU

Período: Anual

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato	
Unidade Responsável: 00001001 - CAMARA MUNICIPAL	
Nº / Exercício do Contrato: 5 / 2017	Data da Assinatura: 21/02/2017
Tipo de Instrumento: 1 - Contrato	Vigência: 21/02/2017 até 31/12/2017
Veículo de Publicação: MURAL DA CAMARA MUNICIPAL	Data da Publicação: 21/02/2017
Decorrente de Licitação: 2 - Licitação	Nº / Exercício do Processo Licitatório: 000009 / 2017
Natureza do Objeto: 2 - Compras e outros serviços	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO(A) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, COM ACOMPANHAMENTO E ENVIO DE RELATÓRIOS AO TCE/MS	
Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: DE ACORDO COM O CONTRATO	
Forma de Pagamento: DE ACORDO COM O CONTRATO	Prazo de Execução: DE ACORDO COM O CONTRATO
Multa Rescisória: DE ACORDO COM O CONTRATO	
Multa Inadimplemento: DE ACORDO COM O CONTRATO	Garantias Contratuais: 5 - Sem garantia
Data da Rescisão do Contrato: -	Valor da Rescisão: -

Valor do Contrato			
Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
39.490,00	0,00	0,00	39.490,00

Contratados	
Nome	Documento
CONTAG - CONTABILIDADE GERAL LTDA - ME	07.054.830/0001-40

Responsável Legal	
Contratado	CPF
CALOS ROBERTO DA SILVA	621.217.076-20
Contratante	CPF
RENATA DOMINGOS BASTOS	075.502.626-83

Créditos Orçamentários	
Dotação Orçamentária	Valor
01.00001001.01.031.0101.4001.3.3.90.39.100	434.390,00

Itens Contratados				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA AUXILIAR OS SERVIÇOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS DA CAMARA	UNIDADE	11,0000	3.590,0000	39.490,00
Total				39.490,00

Termos Aditivos					
Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
Total					

Apostilamentos				
Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor

Total

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas jurisdicionadas e não contém quaisquer erros ou variações expedidas pelo CEMG.



Município: 3117405 - Conceição de Ipanema

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: 23/01/2018 - 16:02:29 - AM - 12/2017

Data e Hora de Geração: 07/03/2018 19:22:40

Órgão: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

Período: Anual

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato

Unidade Responsável: 01001 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Nº / Exercício do Contrato: 3 / 2017

Data da Assinatura: 01/03/2017

Tipo de Instrumento: 1 - Contrato

Vigência: 01/03/2017 até 31/12/2017

Veículo de Publicação: QUADRO DE AVISOS DA CAMARA MUNICIPAL

Data da Publicação: 01/03/2017

Decorrente de Licitação: 2 - Licitação

Nº / Exercício do Processo Licitatório: 000006 / 2017

Natureza do Objeto: 2 - Compras e outros serviços

Objeto: Contratacao de empresa especializada em prestacao de servicos de assessoria, consultoria contabil e na area de controle interno.

Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: DE ACORDO COM O CONTRATO

Forma de Pagamento: DE ACORDO COM O CONTRATO

Prazo de Execução: DE ACORDO COM O CONTRATO

Multa Rescisória: DE ACORDO COM O CONTRATO

Multa Inadimplemento: DE ACORDO COM O CONTRATO

Garantias Contratuais: 5 - Sem garantia

Data da Rescisão do Contrato: -

Valor da Rescisão: -

Valor do Contrato

Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
45.000,00	45.000,00	0,00	90.000,00

Contratados

Nome	Documento
PORTES E DUAR CONTABILIDADE LTDA-ME	20.856.631/0001-14

Responsável Legal

Contratado	CPF
GUILHERME PORTES DA COSTA	057.117.076-55
Contratante	CPF
MANOEL PEREIRA DA COSTA	142.189.766-00

Créditos Orçamentários

Dotação Orçamentária	Valor
02.01001.01.031.0001.2004.3.3.90.39.100	450.000,00

Itens Contratados

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	10,0000	4.500,0000	45.000,00
Total				45.000,00

Termos Aditivos

Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
1	7 - Alteração de Prazo de Vigência	1 - Acréscimo de Valor	15/12/2017	30/10/2018	45.000,00
Total					45.000,00

Apostilamentos

Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor
Total				

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas jurisdições e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo CEMG. P.L.A.



Município: 3149952 - Periquito

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: 31/07/2017 - 15:00:29 - AM - 06/2017

Data e Hora de Geração: 07/03/2018 19:10:48

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PERIQUITO

Período: 1º Semestre

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato	
Unidade Responsável: 00001001 - CAMARA MUNICIPAL	
Nº / Exercício do Contrato: 1 / 2015	Data da Assinatura: 23/02/2015
Tipo de Instrumento: 1 - Contrato	Vigência: 01/03/2015 até 31/12/2015
Veículo de Publicação: QUADRO DE AVISOS	Data da Publicação: 25/02/2015
Decorrente de Licitação: 2 - Licitação	Nº / Exercício do Processo Licitatório: 000001 / 2015
Natureza do Objeto: 2 - Compras e outros serviços	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERIQUITO.	
Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: MENSAL	
Forma de Pagamento: MENSAL	Prazo de Execução: 10 MESES
Multa Rescisória: CONFORME CONTRATO	
Multa Inadimplemento: CONFORME CONTRATO	Garantias Contratuais: 5 - Sem garantia
Data da Rescisão do Contrato: -	Valor da Rescisão: -

Valor do Contrato			
Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
30.000,00	24.000,00	0,00	54.000,00

Contratados	
Nome	Documento
J&C CONTABILIDADE LTDA	17.353.109/0001-05

Responsável Legal	
Contratado	CPF
CLAUDECI DA SILVA CORREA	044.830.076-10
Contratante	CPF
WILLIAM MATIAS DA SILVA	035.342.326-23

Créditos Orçamentários	
Dotação Orçamentária	Valor
01.00001001.01.031.0101.2002.3.3.90.39.100	180.000,00

Itens Contratados				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SERVICOS CONTABILIDADE PUBLICA	SERVIÇO	1,0000	30.000,0000	30.000,00
Total				30.000,00

Termos Aditivos					
Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
1	13 - Alteração de Prazo de Vigência e Prazo de Execução	1 - Acréscimo de Valor	30/12/2015	31/12/2016	36.000,00
3	13 - Alteração de Prazo de Vigência e Prazo de Execução	1 - Acréscimo de Valor	28/04/2017	31/12/2017	24.000,00
Total					60.000,00

Apostilamentos				
Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor
				Total

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas eletrônicas à jurisdição e não contém quaisquer dados do valor expedidos pelo TCE/MS.



Município: 3166303 - Sericita

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: 27/07/2017 - 11:06:29 - AM - 06/2017

Data e Hora de Geração: 07/03/2018 19:15:02

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERICITA

Período: 1º Semestre

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato	
Unidade Responsável: 01002 - SECRETARIA DA CAMARA	
Nº / Exercício do Contrato: 82017 / 2017	Data da Assinatura: 01/02/2017
Tipo de Instrumento: 1 - Contrato	Vigência: 01/02/2017 até 31/12/2017
Veículo de Publicação: LEI MUNICIPAL 640/2008	Data da Publicação: 01/02/2017
Decorrente de Licitação: 2 - Licitação	Nº / Exercício do Processo Licitatório: 8 / 2017
Natureza do Objeto: 2 - Compras e outros serviços	
Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRE STACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA NOS ASSUNTOS DE GESTAO DA CAMARA MUNICIPAL E ACOMPANHAMENTO DAS AT IVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.	
Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: CONFORME MINUTA DO CONTRATO	
Forma de Pagamento: CONFORME MINUTA DO CONTRATO	Prazo de Execução: CONFORME MINUTA DO CONTRATO
Multa Rescisória: CONFORME MINUTA DO CONTRATO	
Multa Inadimplemento: CONFORME MINUTA DO CONTRATO	Garantias Contratuais: 5 - Sem garantia
Data da Rescisão do Contrato: -	Valor da Rescisão: -

Valor do Contrato			
Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
45.650,00	0,00	0,00	45.650,00

Contratados	
Nome	Documento
ERNESTO & GUERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME	09.296.309/0001-45

Responsável Legal	
Contratado	CPF
PAULO HORACIO GUERRA	701.501.506-44
Contratante	CPF
JOSE ARLINDO GOMES	798.634.697-34

Créditos Orçamentários	
Dotação Orçamentária	Valor
01.01002.01.031.0001.4003.3.3.90.35.100	228.250,00

Itens Contratados				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SERVICO DE CONSULTORIA	SERVICOS	11,0000	4.150,0000	45.650,00
Total				45.650,00

Termos Aditivos					
Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
Total					

Apostilamentos				
Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor

Total

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente a
contabilidade transmitida nas remessas efetuadas pelas
jurisdicionadas e não contém quaisquer juizes de valor
expedidos pelo TCE/MS



Município: 3148756 - Pedra Bonita

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: 27/02/2018 - 08:50:39 - AM - 12/2017

Data e Hora de Geração: 07/03/2018 19:12:54

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Pedra Bonita

Período: Anual

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato	
Unidade Responsável: 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Nº / Exercício do Contrato: 22017 / 2017	Data da Assinatura: 13/01/2017
Tipo de Instrumento: 1 - Contrato	Vigência: 13/01/2017 até 31/12/2017
Veículo de Publicação: QUADRO DE AVISO	Data da Publicação: 13/01/2017
Decorrente de Licitação: 2 - Licitação	Nº / Exercício do Processo Licitatório: 2 / 2017
Natureza do Objeto: 2 - Compras e outros serviços	
Objeto: PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL PARA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA NO EXERCICIO DE 2017.	
Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: CONFORME MINUTA DO CONTRATO	
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO	Prazo de Execução: CONFORME CONTRATO
Multa Rescisória: CONFORME CONTRATO	
Multa Inadimplemento: CONFORME CONTRATO	Garantias Contratuais: 5 - Sem garantia
Data da Rescisão do Contrato: -	Valor da Rescisão: -

Valor do Contrato			
Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
42.000,00	35.000,00	0,00	77.000,00

Contratados	
Nome	Documento
GABRIELA DE SOUZA DIAS	115.475.686-66

Responsável Legal	
Contratado	CPF
GABRIELA DE SOUZA DIAS	115.475.686-66
Contratante	CPF
ELIAS VITOR DE OLIVEIRA	046.263.086-27

Créditos Orçamentários	
Dotação Orçamentária	Valor
01.01001.01.031.0002.2001.3.3.90.35.100	504.000,00

Itens Contratados				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SERVICO CONSULT. E ASSESSORIA	SERVICOS	12,0000	3.500,0000	42.000,00
Total				42.000,00

Termos Aditivos					
Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
1	13 - Alteração de Prazo de Vigência e Prazo de Execução	1 - Acréscimo de Valor	22/12/2017	31/10/2018	35.000,00
Total					35.000,00

Apostilamentos

Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor
Total				

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente a contabilidade transmitida nas remessas efetuadas pelas jurisdições e não contém quaisquer tipos de valor expedidos pelo FISCAL.





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PREÇO MÉDIO

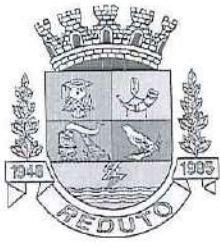
1. DO VALOR ESTIMADO

1.1 - O valor mensal estimado para esta contratação é de R\$ 3.656,50 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 43.878,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais) por um período de 12 (doze) meses de prestação de serviço, com a seguinte composição unitária dos custos:

Cálculo da média de preço da região:

Cotações Realizadas	Valor Mensal	Valor Anual
Sarah Ambrósio Horsth	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
R & F Serviços Ltda – ME	R\$ 3.650,00	R\$ 43.800,00
Média	R\$ 3.825,00	R\$ 45.900,00

Assessoria e Consultoria Contábil			
Cidade	Objeto	Valor Mensal	Valor Anual
Periquito	Contratação de serviços de contabilidade, para manutenção das atividades da câmara municipal de Periquito.	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Pedra Bonita	Prestação de serviço de consultoria e assessoria contábil para câmara municipal de pedra bonita no exercício de 2017	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Sericita	Valor que se empenha para atender despesas com prestação de serviços de consultoria nos assuntos de gestão da câmara municipal e acompanhamento das atividades da execução orçamentária.	R\$ 4.150,00	R\$ 49.800,00
Naque	Contratação de serviço técnico especializado em assessoria contábil, compreendendo consultoria em execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração de prestação de contas anuais, mensais e elaboração de relatório para envio dos SICOM, SIACE, SISTN, em atendimento a demanda da câmara de Naque.	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Conceição de Ipanema	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria contábil e na área de controle interno.	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Santana do Manhuaçu	Contratação de empresa e/ou profissional especializado (a) para prestação de serviços de assessoria contábil e financeira, com acompanhamento e envio de relatórios ao TCE/MG.	R\$ 3.590,00	R\$ 43.080,00
Vargem Alegre	Prestação de serviços contábil, compreendendo assessoria, com finalidade atender as exigências da lei 432/64 e lei complementar 101/2000, tribunal de contas do estado de minas gerais por meio do SICOM e as normas internacionais aplicadas ao setor publico.	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Dona Euzébia	Prestação de serviços técnicos de contabilidade e assessoria à câmara municipal.	R\$ 2.275,00	R\$ 27.300,00
Média		R\$ 3.614,38	R\$ 43.372,50


Valores obtidos através do site do TCEMG, aba Fiscalizando com o TCE/MG
<https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/Home/Index>

1.2 – Diante das dificuldades em se obter os orçamentos de empresas para o balizamento dos preços praticados no mercado, foram utilizados os valores extraídos do sistema de Fiscalização do TCE/MG, relativo ao ano de 2017, de municípios cujo tamanho populacional é relativo ao município de Reduto/MG e de municípios vizinhos, que enfrentam a mesma realidade econômico-financeira da região.

Reduto, 12 de março de 2018.



Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



Elane Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal de Reduto-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO

DO: Gabinete da Presidência

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL,

Venho por meio desta requerer de V. Exa. providências cabíveis para a abertura do presente Processo Licitatório, tendo como objeto a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e administrativa conforme Termo de Referência.

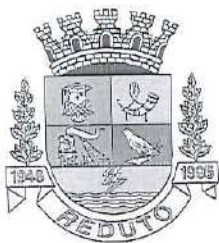
Informo ainda que, conforme cotações prévias realizadas, verificamos que o objeto cotado acima mencionados ficarão em aproximadamente R\$ 43.878,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais).

Atenciosamente,

Reduto - MG, 12 de março de 2018.



José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal de Reduto-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DA: Comissão Permanente de licitação - CPL

PARA: Setor de Contabilidade

Peço-lhe a gentileza de verificar a existência e a disponibilidade orçamentária para a abertura do presente Processo Licitatório, tendo como objeto a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa conforme Termo de Referência.

Reduto - MG, 12 de março de 2018.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas no montante de R\$ 43.878,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais), para a abertura do presente Processo Licitatório, tendo como objeto a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa conforme Termo de Referência.

Dotação orçamentária:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

Reduto - MG, 12 de março de 2018.

Atenciosamente,


Felipe de Oliveira Silva
Contador

Felipe de Oliveira Silva
CPF: 086.094.056-05
MG 12.468.198
CRC/MG 108974



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: O presente Processo Licitatório, tem como objeto a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa conforme constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Abril de 2018	Março de 2019

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2018	01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2018	43.878,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais)	Abril de 2018 a Março de 2019

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2018, assim como está compatível com a Lei Orçamentária Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Reduto - MG, 12 de março de 2018.


Felipe de Oliveira Silva
Contador

Felipe de Oliveira Silva
CPF- 086.094.056-05
MG 12.468.198
CRC/MG 108974



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

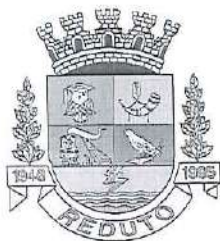
DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA: Setor Financeiro

Peço-lhe a gentileza de verificar a existência e disponibilidade financeira para a abertura do presente Processo Licitatório, tendo como objeto a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa conforme Termo de Referência.

Reduto - MG, 12 de março de 2018.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Informamos a existência de saldo financeiro para a cobertura das despesas no montante de R\$ 43.878,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais) para a abertura do presente Processo Licitatório, tendo como objeto a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa conforme Termo de Referência.

Reduto - MG, 12 de março de 2018.

Atenciosamente,

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista a confirmação de dotação orçamentária pela Contabilidade e a Certificação de Recursos Financeiros pela Tesoureira, nos termos da Lei, determino que seja o presente Processo **AUTUADO**, protocolado, numerado e **Autorizo**:

O Pregoeira, designado pela Portaria nº. 261/2018 para com as cautelas e observância da Lei, dar início ao processo licitatório que tem como objeto a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e administrativa conforme constante no Termo de Referência.

Reduto - MG, 12 de março de 2018.



José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal de Reduto



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Reduto - MG, designada pela Portaria nº. 258/2018 comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, autorizada nos autos do Processo, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, visando a contratação do objeto abaixo descrito. A Sessão Pública se dará no dia **26 de março de 2018, às 13h00min**, na sala de licitações desta Câmara, situada a Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto - MG. A licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e será regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº. 315/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de março de 2018.

HORÁRIO: 13h00minh

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Reduto (sala de reunião do setor de licitações)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

I - DO OBJETO

1.1 - O presente Processo Licitatório, tem como objeto a seleção de empresa especializada em **prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa** conforme constante no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

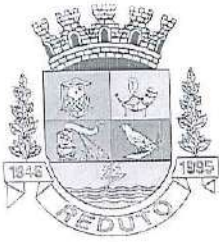
1.2.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

1.2.2 - ANEXO II - Planilha Orçamentária de Preço Médio;

1.2.3 - ANEXO III - Modelo de Proposta;

1.2.4 - ANEXO IV - Minuta do Contrato;

1.2.5 - ANEXO V - Declaração de atendimento ao art. 27, v da lei nº. 8.666/93 e alterações;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



1.2.6 - ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Habilitação;

1.2.7 - ANEXO VII - Declaração de Reconhecimento e Concordância do Local dos Serviços;

1.2.8 - ANEXO VIII - Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte;

1.2.9 - ANEXO IX - Procuração/Credenciamento;

1.3 - O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no setor de licitações, na Câmara Municipal e pelo e-mail camaramunicipaldereduto@hotmail.com

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - A participação nesta Licitação, implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

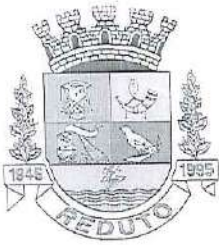
2.2 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive, quanto à documentação constante deste edital e seus anexos.

2.3 - Não poderão participar desta licitação, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de Recuperação Judicial;

2.3.1 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação, pelo Pregoeiro, ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



2.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2.5.1 - Caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2 - Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos:

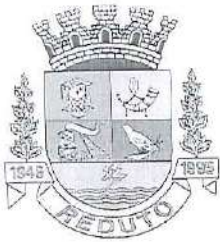
- a) Carteira de Identidade;
- b) Cartão CNPJ
- c) Cópia do Contrato Social e última alteração;
- d) Procuração/Credenciamento;
- e) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;

IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

À
CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO-MG
AVENIDA FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº. 203 - CENTRO
REDUTO - MG - CEP 36920-00
PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
LICITANTE: _____
ENDEREÇO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

4.1.1 - No envelope, também deverá constar o nome e endereço do proponente.

1 - A proposta de preços, deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ do proponente;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- e) Em caso de divergência entre o preço total e o unitário, prevalecerá o valor expresso por extenso, sobre o valor numérico.

4.3 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

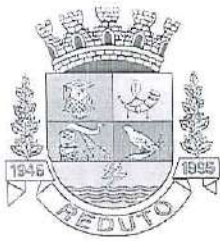
4.4 - O preço deverá ser cotado, considerando-se que a prestação de serviço ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Reduto-MG e na sede da empresa contratada, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

4.5 - A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Aberta a sessão, os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço;

5.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou, quando isso não for possível, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três,



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

5.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

5.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.4.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.6 - Como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

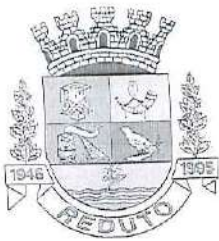
5.6.1 - Entende-se por empate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.6.2 - Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.7 - Em havendo apenas uma oferta, e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor;

5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.9 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado o menor preço, para



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



confirmação das suas condições habilitatórias;

5.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

5.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

5.12 - A Ata contendo o resultado do julgamento, será anexada na data da sua lavratura, no quadro de avisos do saguão da Câmara Municipal de Reduto-MG, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os proponentes, para fins de habilitação, deverão apresentar o envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO)

À
CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO-MG
AVENIDA FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº. 203 - CENTRO
REDUTO - MG - CEP 36920-000
PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

6.1.1 - No envelope, também deverá constar o nome e endereço do proponente.

6.2 - Além do subscrito acima, no envelope deverá conter a palavra "DOCUMENTOS", devendo conter os documentos a seguir relacionados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:

6.2.1 - HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

6.2.1.1 - Registro comercial (caso de empresa individual);



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 6.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.2.1.5 - Certificado de MEI, em se tratando de Microempreendedor Individual;
- 6.2.1.6 - Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2.1.7 - Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do Anexo V deste edital;
- 6.2.1.8 - Declaração que não existem fatos Impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, conforme Anexo VI;
- 6.2.1.9 - Declaração de Total Reconhecimento e Concordância do Local dos Serviços que compõem o processo para execução dos serviços, conforme Anexo VII;
- 6.2.1.10 - Declaração de Enquadramento em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aos que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, conforme Anexo VIII;
- 6.2.1.11 - Comprovação de aptidão para a execução dos serviços licitados, mediante apresentação de no mínimo 03 (três) atestados de capacidade técnica da empresa que compõem a equipe, de desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, necessariamente, a especificação dos serviços realizados, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes;
- 6.2.1.12 - Currículo de no mínimo um profissional que executará o objeto da licitação, devendo o mesmo possuir habilitação técnica na área de bacharel em ciências contábeis, bem como o registro no conselho de classe;
- 6.2.1.13 - Alvará de organização contábil de sociedade, expedido pelo conselho regional de contabilidade;
- 6.2.1.14 - Certidão de regularidade cadastral de sociedade, emitida pelo conselho regional de contabilidade.

6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- 6.2.2.1 - Provas de regularidade, em plena validade, para com a:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Fazenda Federal (constituindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributo Estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante);
- Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributo Municipal)
- Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

6.3 - Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.3.1 - O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores desta Câmara, poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo, Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que acompanhado das certidões que estiverem vencidas e dos documentos que dele não constem.

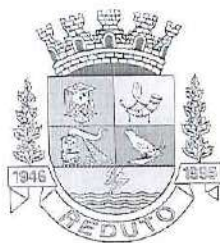
6.4 - O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.

6.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.6 - No caso das Micro e Pequenas Empresas, para comprovação da Regularidade Fiscal, deverão apresentar as certidões negativas, mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização e apresentação das mesmas;

6.6.1 - A não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.7 - A Ata contendo o resultado da habilitação, será anexada na data da sua



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



lavratura, no quadro de avisos do saguão da Câmara Municipal de Reduto-MG, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

VII - DOS RECURSOS

7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor;

7.3 - O licitante, poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4 - O recurso contra decisão do pregoeiro, não terá efeito suspensivo;

7.5 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros são os constantes das seguintes Dotações Orçamentárias:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

IX - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - A adjudicação em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro, após constatado o atendimento a todos os requisitos do presente Edital, bem como quanto aos preços em relação aos praticados no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e emissão de parecer jurídico.

XI - DO CONTRATO

11.1 - O Prazo para assinatura do Contrato, será de no máximo 05 (cinco) dias, em conformidade com o Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Convocada a adjudicatária para sua assinatura dentro do prazo estabelecido, o seu não comparecimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas.

11.2 - As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subsequente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

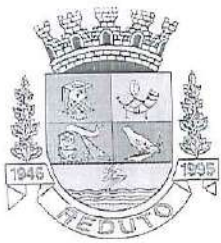
11.3 - O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses (Lei 8666/93, art. 57, II).

11.3.1 - O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor de contabilidade da Câmara Municipal.

XII – DO SERVIÇO

12.1 - Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área Contábil, acompanhamento e assessoramento ao responsável pelo Controle Interno na elaboração de Planos de Trabalho, emissão de relatório mensal e anual do controle interno, assessoria e acompanhamento nas solicitações de compras, bens e serviços, junto ao Setor de Licitações, orientando quanto à sua execução e realização de auditoria preventiva nos processos licitatórios, visando o controle na execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, assessoramento e acompanhamento no fechamento da folha de pagamento dos servidores, acompanhamento na execução e elaboração de GFIP mensal, manutenção da Regularidade Fiscal, quanto aos envios das obrigações acessórias junto a Receita Federal, orientações para elaboração dos relatórios mensais do Sistema



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) e assessoria na prestação de contas semestral junto à Secretaria do Tesouro nacional via SICONFI, incluindo avaliação e monitoramento de ações preventivas e corretivas nos demais setores desta casa de leis, de forma pessoal e in loco durante o exercício.

12.2 - Os serviços de assessoria e consultoria contábil, serão prestados "in Loco" no mínimo 02 (duas) visitas semanais, com duração mínima de 10 (dez) horas técnicas, na sede da Câmara Municipal de Reduto e por 12 (doze) meses de serviços, podendo ser executado pelo próprio proprietário da empresa, devidamente habilitado ou através de profissional com experiência em gestão pública municipal e graduação superior em contabilidade acompanhado de Curriculum, diploma e CRC/MG.

12.3 - A contratada, deverá ter domínio total do sistema a ser disponibilizado pela Câmara Municipal, relativos a contabilidade, folha de pagamento, sistema de patrimônio, controle interno e tesouraria, para acompanhamento e orientação dos servidores;

12.4 - Será de responsabilidade da contratada, a elaboração e envio das prestações de contas citadas no item 12.1, inclusive multas que venha ocorrer por atraso no envio, sob pena de rescisão de contrato e denúncia no ministério público.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

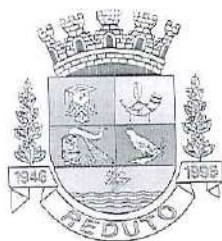
13.1 - O faturamento, será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado a favor da contratada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIV - DO REAJUSTE DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



14.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste no preço mensal do serviço, desde que ultrapasse o período de um ano e haja a prorrogação do contrato, devendo ser aplicado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou outro desde que devidamente comprovado sua aplicabilidade.

XV- DAS SANÇÕES

15.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Reduto-MG, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades Civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

15.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

15.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria da Prefeitura Municipal de Reduto-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

XVI - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

16.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

XVII - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

17.1 - A presente Licitação, poderá ser revogada ou anulada em qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



fase, na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.

Reduto, 12 de março de 2018.

Raquel Éler de Melo
Pregoeira Oficial

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal de Reduto-MG

*Certifico que este edital
foi afixado no quadro de avisos
desta Casa no dia 12/03/18 às 16:00 h.*



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

I - DO OBJETO

1.1 - O presente Processo Licitatório tem como objeto a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa, conforme consta no Anexo I do presente Edital.

- Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área Contábil,
- Acompanhamento e assessoramento ao responsável pelo Controle Interno na elaboração de Planos de Trabalho,
- Assessoria e acompanhamento nas solicitações de compras, bens e serviços, junto ao Setor de Licitações,
- Orientando quanto à sua execução e realização de auditoria preventiva nos processos licitatórios, visando o controle na execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal,
- Assessoramento e acompanhamento no fechamento da folha de pagamento dos servidores, acompanhamento na execução e elaboração de GFIP mensal,
- Manutenção da Regularidade Fiscal, quanto aos envios das obrigações acessórias junto a Receita Federal,
- Orientações para elaboração dos relatórios mensais do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) e assessoria na prestação de contas semestral junto à Secretaria do Tesouro nacional via SICONFI,
- Avaliação e monitoramento de ações preventivas e corretivas nos demais setores desta casa de leis, de forma pessoal e in loco durante o exercício.

2. JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



2.1 - A licitação destina-se, a promover condições para o funcionamento adequado de todas as atividades que envolvem as finanças da Câmara Municipal de Reduto/MG, num ambiente de permanente modificação da legislação e estabelecimento de novas exigências.

2.2 - A última década do século XX, foi marcada por uma crescente preocupação com a Gestão Pública, tanto por parte dos legisladores, como dos órgãos de fiscalização. Leis como a de Improbidade Administrativa de 1992, (Lei Federal nº 8.429/92), o novo estatuto de Licitações de 1993 e as diversas Emendas Constitucionais editadas no período, já demonstravam tal preocupação, culminando com a LC 101/00, que inaugurou definitivamente um novo momento na Administração Pública: a "Era da Responsabilidade Fiscal".

2.3 - A consequente normatização das atividades públicas, tem imposto mudanças rápidas nos procedimentos contábeis, desafiando a capacidade técnica de cada Administração.

2.4 - Existem Câmaras Municipais organizados, cujas equipes técnicas, são capazes de cumprir exemplarmente as exigentes disciplinas impostas ao Serviço Público. Mas isso se dá por diversos fatores que não devem ser desconsiderados, tais como estrutura física adequada, remuneração adequada dos profissionais com perfil técnico ideal para execução das atividades mais complexas, acesso aos vários níveis de capacitação profissional permanente e melhor mercado de trabalho.

2.5 - Infelizmente, estes e outros fatores não representam a realidade da maioria dos municípios de Minas Gerais que somada ainda à transitoriedade de alguns cargos e funções, impõem às administrações a contratação de instituições que possam ao mesmo tempo capacitar os profissionais da Administração Pública bem como, orientar na execução das tarefas mais complexas tendo em vista o fiel cumprimento das leis orçamentárias.

2.6 - A grosso modo, esta é a realidade da Câmara Municipal de Reduto. Situações diversas têm dificultado sobremaneira a formação de uma equipe técnica devidamente qualificada para os desafios hodiernos da gestão pública, tornando inevitável a utilização do suporte técnico-consultivo para o desenvolvimento institucional.

2.7 - Somente por isso estaria justificada a contratação, pois que é o meio de que se vale a Administração para promover a capacitação permanente dos seus quadros, com vistas ao seu próprio desenvolvimento como instituição.

II - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

À
CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO-MG
AVENIDA FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº. 203 - CENTRO
REDUTO – MG - CEP 36920-000
PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
LICITANTE: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

2.2 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

2.3 - O preço deverá ser cotado considerando-se que a prestação de serviço ocorrerá na sede da **Câmara Municipal de Reduto** e na sede da empresa contratada, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

2.4 - A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

III – PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O prazo total de prestação dos serviços do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou seja, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, podendo seus valores serem corrigidos pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor) ou outro índice que venha substituí-lo.

3.2 - A empresa vencedora deverá fazer no mínimo 02 (duas) visitas semanais pelo próprio representante da empresa ou por profissional de graduação superior na área de contabilidade com experiência, Curriculum e Carteira do CRC/MG;

3.3 - A Administração convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, para firmar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

3.4 - Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do mencionado art. 64.

3.5 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no item 3.2, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global da proposta;

IV - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 - O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias.

4.2 - O pagamento será efetuado a favor da contratada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

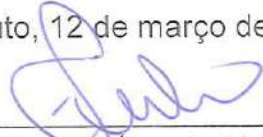
4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

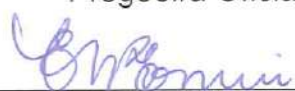
V. COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

5.1 - A equipe de prestação do serviço será necessariamente com formação mínima de nível superior, devendo ser comprovada habilitação na área de Bacharel em Ciências Contábeis, registro no Conselho de Classe e curriculum.

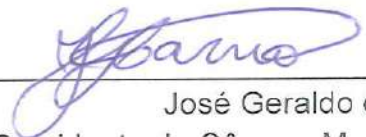
Reduto, 12 de março de 2018.



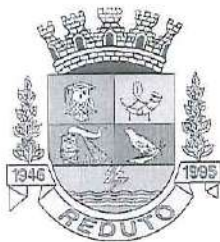
Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal de Reduto-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO MÉDIO Anexo II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

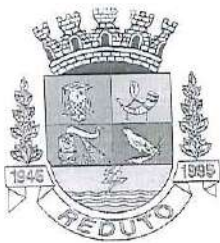
1. DO VALOR ESTIMADO

1.1 - O valor mensal estimado para esta contratação é de R\$ 3.656,50 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 43.878,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais) por um período de 12 (doze) meses de prestação de serviço, com a seguinte composição unitária dos custos:

Cálculo da média de preço da região:

Cotações Realizadas	Valor Mensal	Valor Anual
Sarah Ambrósio Horsth	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
R & F Serviços Ltda – ME	R\$ 3.650,00	R\$ 43.800,00
Média	R\$ 3.825,00	R\$ 45.900,00

Assessoria e Consultoria Contábil			
Cidade	Objeto	Valor Mensal	Valor Anual
Periquito	Contratacao de servicos de contabilidade, para manutencao das atividades da camara municipal de periquito	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Pedra Bonita	Prestacao de servico de consultoria e assessoria contabil para camara municipal de pedra bonita no exercicio de 2017	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Sericita	Valor que se empenha para atender despesas com prestacao de servicos de consultoria nos assuntos de gestao da camara municipal e acompanhamento das atividades da execucao orcamentaria.	R\$ 4.150,00	R\$ 49.800,00
Naque	Contratação de serviço técnico especializado em assessoria contábil, compreendendo consultoria em execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração de prestação de contas anuais, mensais e elaboração de relatório para envio dos SICOM, SIACE, SISTN, em atendimento a demanda da câmara de Naque.	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Conceição de Ipanema	Contratacao de empresa especializada em prestacao de servicos de assessoria, consultoria contabil e na area de controle	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

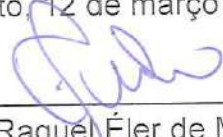


	interno.		
Santana do Manhuaçu	Contratacao de empresa e/ou profissional especializado(a) para prestacao de servicos de assessoria contabil e financeira, com acompanhamento e envio de relatorios ao tce/mg	R\$ 3.590,00	R\$ 43.080,00
Vargem Alegre	Prestacao de servicos contabil, compreendendo assessoria, com finalidade atender as exigencias da lei 432/64 e lei complementar 101/2000, tribunal de contas do estado de minas gerais por meio do sicom e as normas internacionais aplicada ao setor publico.	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Dona Euzébia	Prestação de serviços técnicos de contabilidade e assessoria à câmara municipal.	R\$ 2.275,00	R\$ 27.300,00
Média		R\$ 3.614,38	R\$ 43.372,50


Valores obtidos através do site do TCEMG, aba Fiscalizando com o TCE/MG
<https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/Home/Index>

1.2 – Diante das dificuldades em se obter os orçamentos de empresas para o balizamento dos preços praticados no mercado, foram utilizados os valores extraídos do sistema de Fiscalização do TCE/MG, relativo ao ano de 2017, de municípios cujo tamanho populacional é relativo ao município de Reduto/MG e de municípios vizinhos, que enfrentam a mesma realidade econômica-financeira da região.


Reduto, 12 de março de 2018.



Raquel Éler de Melo
Pregoeira Oficial



Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal de Reduto-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL Anexo III

_____ MG, ____ de _____ de 2018.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara, nossa proposta, conforme solicitado através do Edital licitação Processo licitatório nº: 002/2018 Pregão Presencial 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa, conforme consta no Anexo I do presente Edital.

- Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área Contábil,
- Acompanhamento e assessoramento ao responsável pelo Controle Interno na elaboração de Planos de Trabalho,
- Assessoria e acompanhamento nas solicitações de compras, bens e serviços, junto ao Setor de Licitações,
- Orientando quanto à sua execução e realização de auditoria preventiva nos processos licitatórios, visando o controle na execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal,
- Assessoramento e acompanhamento no fechamento da folha de pagamento dos servidores, acompanhamento na execução e elaboração de GFIP mensal,
- Manutenção da Regularidade Fiscal, quanto aos envios das obrigações acessórias junto a Receita Federal,



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- Orientações para elaboração dos relatórios mensais do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) e assessoria na prestação de contas semestral junto à Secretaria do Tesouro nacional via SICONFI,
- Avaliação e monitoramento de ações preventivas e corretivas nos demais setores desta casa de leis, de forma pessoal e in loco durante o exercício.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	Vlr Total
01	-	01	Prestação de Serviços	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					

Vigência da execução dos serviços:

Valor Global da Proposta R\$ _____
(_____)

Validade da Proposta: 60 dias

Entrega:

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

Empresa

CNPJ:

CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2018.
Anexo IV

Processo Licitatório nº: 002/2018
Pregão Presencial nº: 001/2018

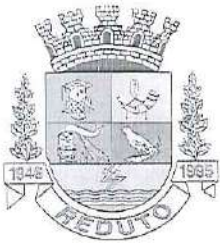
Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e _____, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa.

A Câmara Municipal de Reduto, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. JOSÉ GERALDO DO CARMO**, brasileiro, residente na sede deste município de Reduto - MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a _____, situado à Rua _____ nº _____, Bairro: _____, cidade _____, portador do CPF/CNPJ _____, RG: _____, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Licitatório n.º 002/2018 - Modalidade Pregão Presencial nº: 001/2018, e de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, resolve celebrar o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa, conforme consta no Anexo I do presente Edital.

- Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área Contábil,
- Acompanhamento e assessoramento ao responsável pelo Controle Interno na elaboração de Planos de Trabalho,



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Assessoria e acompanhamento nas solicitações de compras, bens e serviços, junto ao Setor de Licitações,
- Orientando quanto à sua execução e realização de auditoria preventiva nos processos licitatórios, visando o controle na execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal,
- Assessoramento e acompanhamento no fechamento da folha de pagamento dos servidores, acompanhamento na execução e elaboração de GFIP mensal,
- Manutenção da Regularidade Fiscal, quanto aos envios das obrigações acessórias junto a Receita Federal,
- Orientações para elaboração dos relatórios mensais do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) e assessoria na prestação de contas semestral junto à Secretaria do Tesouro nacional via SICONFI,
- Avaliação e monitoramento de ações preventivas e corretivas nos demais setores desta casa de leis, de forma pessoal e in loco durante o exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

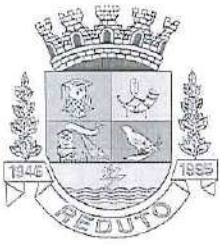
2 – O Contratado se obriga a prestar serviços contratados, conforme cláusula anterior, sempre que for necessário, manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no contrato durante toda a execução, obrigações tais como as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório 002/2018, Pregão Presencial 001/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ACRESCIMO

3.1 – Se durante a realização dos serviços, objeto deste CONTRATO, emergir a necessidade de execução de serviços eventuais a ele relacionado e que não constem no Edital de Licitação, ficará o CONTRATADO obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO, cujos serviços serão remunerados com a base em acordo das partes, devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovado pelo Senhor Presidente, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá seu início no ato de assinatura e se encerrará após 12 meses, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes no limite da



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

5.1. Pela prestação de serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de _____, pagos mensalmente, de acordo com a apresentação de NF, conforme proposta apresentada, referente ao Processo Licitatório nº: 002/2018 na modalidade Pregão Presencial Nº: 001/2018.

5.2. Os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

5.2.1- Pelo atraso no pagamento será imposta multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. Os preços acima acordados serão de acordo com a prestação de serviços, nos termos da legislação que implantou o Plano Real, salvo o caso de prorrogação do contrato, por interesse da **CONTRATANTE**, conforme 1º § do art. 58 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do **CONTRATADO**:

7.1.1. Atender as necessidades da contratante;

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

7.1.3. Cumprir fielmente o objeto contratual;

7.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2.1. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 deste contrato.

7.2.2. Cumprir com suas obrigações junto ao Contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

8.1. Pelo descumprimento do contrato ficarão as partes, sujeitas à multa de 10% (dez por cento) sob o valor das parcelas vincendas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos a seguir enumerados:

9.1.1.1. Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.1.1.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse do CONTRATADO;

9.1.1.4. O atraso injustificado nos serviços;

9.1.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato.

9.1.1.6. O cometimento reiterado de faltas na execução;

9.1.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

9.1.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.3. Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

9.1.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO** nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.3.2. O atraso superior a 90 (*noventa*) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à **CONTRATANTE**.

9.1.3.3. A Rescisão Contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais especificações e prazo acarreta as seguintes consequências:

9.1.3.3.1. Assunção imediato do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar por ato próprio da **CONTRATANTE**;

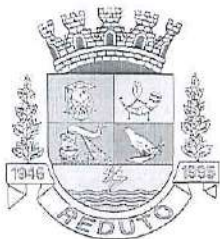
9.1.3.3.2. Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal, empregados na execução do contrato, necessário a sua continuidade;

9.1.3.3.3. Execução da garantia contratual, (caso houver) para ressarcimento da **CONTRATANTE** e dos valores da multas e indenizações a ela devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades, asseguradas a previa de defesa:

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



10.2.1. Até 05 (cinco) dias multa de 0,5%, sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.2.2. Superior a 05 (cinco) dias multa de 1,5% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.3.1. Multa de 5% (cinco), calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

10.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2 será o do valor inicial do Contrato.

10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da Câmara conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12 – O **CONTRATADO** ficará isento de prestar garantia para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O FORO

13 – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Convocatório e as Normas contidas na Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e **CONTRATADO**, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Reduto - MG, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO Anexo V

A empresa _____, inscrita no CNPJ:
_____, localizada em:

_____,
DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao
Processo Licitatório nº: 002/2018 – Pregão Presencial nº: 001/2018 da Câmara
Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição
de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só
efeito.

_____, de _____ de 2018.

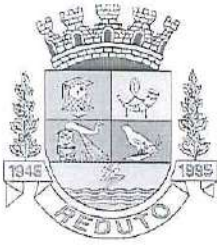
Empresa

CNPJ:

CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.

Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais
documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS Anexo VI

A empresa _____, inscrita no CNPJ:
_____, localizada em: _____
declara sob pena da lei, que até a presente data não existem fatos Impeditivos para
sua habilitação no Processo Licitatório nº: 002/2018 – Pregão Presencial nº:
001/2018, nos termos da Lei 8.666/93. Declara ainda que está ciente da
obrigatoriedade de declarar acontecimentos posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Empresa

CNPJ:

CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.

Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE TOTAL RECONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS Anexo VII

A empresa _____, inscrita no CNPJ:
_____, localizada em:
_____, DECLARA, sob penas da Lei, que leu e
compreendeu todos os termos do presente processo licitatório, e que tem pleno
conhecimento do local onde serão executados os serviços, pela presente, expressa
em concordância.

_____ de _____ de 2018.

Empresa
CNPJ:
CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.

Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Anexo VIII

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada em: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

_____ de _____ de 2018.

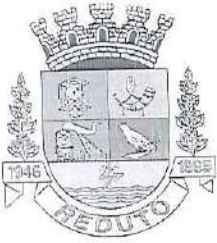
Empresa

CNPJ:

CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.

Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO Anexo IX

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

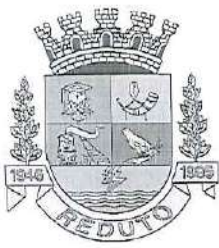
A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto a Câmara Municipal de Reduto/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de 2018
Data e Local

Empresa CNPJ
Representante Legal CPF e CI

(Reconhecer firma)

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira, designada pela Portaria nº 261/2018, determino a remessa do Processo Licitatório nº 002/2018, Pregão nº. 002/2018, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer prévio, no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Reduto – MG 12 de março de 2018.

Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Licitatório nº: 002/18

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018

Vem a esta Assessoria Jurídica para parecer o procedimento acima identificado, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Assessoria e Consultoria e Administrativa conforme especificações do Anexo I do Edital, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Senhor Presidente da Câmara efetivou o pedido, devidamente fundamentado e contendo pesquisa de preços em relação aos serviços a serem adquiridos. Ainda despachou favoravelmente ao pedido, em havendo dotação orçamentária e recursos financeiros.

A CPL/Pregoeira requereu a existência de recursos financeiros, obtendo resposta favorável do setor de tesouraria. De igual forma, a requerimento desta, também se obteve resposta favorável quanto à existência de dotação orçamentária. Pela assessoria contábil foi informada a existência de adequação orçamentária e financeira, a teor do disposto no art. 16, II, da LC 101/2000.

Em razão destas respostas positivas, o Senhor Presidente autorizou a abertura do procedimento. Juntou-se cópias das Portarias de designação da Pregoeira e CPL.

O Edital de Convocação encontra-se em consonância com os ditames da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, bem como seus anexos. A minuta de contrato está dentro dos preceitos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Assim é que os procedimentos iniciais, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidades com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e em razão do valor e do Objeto da aquisição poderá ser adotada a modalidade pregão presencial.

Diante do exposto, **APROVAMOS** a modalidade escolhida, propondo o retorno do processo à CPL/Pregoeira para as providências decorrentes, protestando por nova vista ao final do procedimento.

Esse o nosso parecer, s.m.j.

Reduto/MG, 12 de março de 2018

Natanias de Paula Breder
OAB/MG 107.973
Assessoria Jurídica



MG-111 é interditada na saída de Manhumirim para Reduto

MANHUMIRIM - Na tarde deste domingo, 10/03, devido uma erosão na pista, foi interditada a pista da MG-111, na saída de Manhumirim para Reduto, em frente a subestação da Energisa.

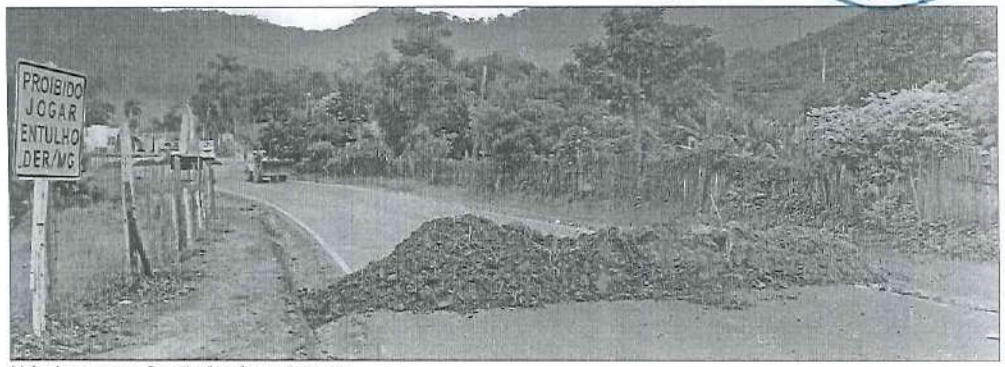
A cratera consumiu meia pista e foi fechada a passagem totalmente para evitar acidentes. Há risco de afundamento do local.

Motoristas de carro de passeio têm a opção de passar pela estrada de terra no percurso da antiga linha do trem,

que sui próximo ao Celebrar (antigo radar da rodovia).

A opção para ônibus e caminhões é a rodovia estadual MG-108 até Martins Soares e acessar a BR-262, no sentido Reduto.

O DEER-MG (Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais), ainda não divulgou previsão de corrigir o problema e liberar a pista. Até o fechamento desta edição a situação continuava do mesmo jeito.



Veículos tem opções de desvio para passar

A Câmara Municipal de Reduto-MG, torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 002/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, para prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e administrativa. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às 13h00min horas do dia 26/03/2018, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto - MG. Os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do e-mail camaramunicipalreduto@hotmail.com ou pelo telefone (33) 3378-4171, Presidente, Sr. José Geraldo do Carmo, em 12 de março de 2018.

A Câmara Municipal de Reduto-MG, torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 003/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, para contratação de serviços de locação por cessão de direito de uso de softwares de gestão pública. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às 15h30min horas do dia 26/03/2018, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto - MG. Os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do e-mail camaramunicipalreduto@hotmail.com ou pelo telefone (33) 3378-4171, Presidente, Sr. José Geraldo do Carmo, em 12 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018. A Prefeitura Municipal de Simonésia-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 064/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, na forma Presencial. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA-MG. Abertura marcada para dia 02/04/2018 às 09:30 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, Pça Getúlio Vargas, 50, Centro. Fone: (0xx) 33 3336-1235. Bruna Rayna Leal e Souza-Presidente da CPL Simonésia, 12/03/2018. Publique-se.

Processo Licitatório Nº 065/2018
Pregão Presencial Nº 008/2018
O Município de Simonésia - MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 065/2018, na modalidade Pregão nº 008/2018, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA-MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão dia 27 de Março de 2018 às 09h30min. Local: Praça Getúlio Vargas, 50, Centro. CEP: 36.930-000 Simonésia/MG, informações pelo telefone 0xx33-3336-1235, das 13h00min às 17h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Simonésia/MG, 12 de Março de 2018. Renata Isabel Avelino. Publique-se.

EXTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA-MG - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - PROCESSO Nº 029/2018. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e bicos de pneus, para manutenção dos veículos que atendem diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema, com Recurso Próprio. CONTRATO Nº 40/2018 - MUNICÍPIO X PNEUS LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS ERELI-MENOS VALOR GLOBAL R\$1.026.536,00 (um milhão vinte e seis mil quinhentos e trinta e seis reais). DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02/02/18 122.09/02.2.0063.3.90.30-FI-CHA 011; 02/03/18 122.09/02.2.0113.3.90.30-FI-CHA 044; 02/03/18 181.0063.3.90.30-FI-CHA 62; 02/04/18 122.09/02.2.0153.3.90.30-FI-CHA 109; 02/04/18 12.361.0005.2.017.3.90.30-FI-CHA 150; 02/05/18 10.312.0108.2.029.3.30-CHIA 450; 02/05.15.452.0114.2.0393.3.90.30-FI-CHA 344; 02/06.20.696.0107.2.158.3.5.90.30-FI-CHA 611; 02/06.21.792.0015.2.042.3.3.90.30-FI-CHA 634; 02/07.01.08.122.09/02.2.0453.3.90.30-FI-CHA 663. Avigência deste Contrato será até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura. Conceição de Ipanema, 12 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA-MG - RESULTADO DO PREGÃO Nº 010/2018 - PROCESSO Nº 019/2018. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de peças, de forma parcelada, para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema/MG, com recurso próprio. A Pregoeira informa aos interessados que as proponentes vencedoras do Pregão nº 010/2018, foram as seguintes: LÍDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME dos itens 01, 06, 07 e 08; RODRIGO MARCOS MACHADO-EPP do item 02; HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA-ME do item 03; RODRIGO MARCOS MACHADO-EPP dos itens 04, 05 e 13; MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA-ME dos itens 09, 10, 11 e 12. Conceição de Ipanema, 09 de Março de 2018, Bianca Fernandes Stoffel Rodrigues, Pregoeira.

ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica prorrogação do prazo de abertura do procedimento Processo Licitatório nº 058/2018 Modalidade Tomada de preço nº 001/2018, para contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução de pavimentação em vias urbanas em blocos hexagonais no Córrego do Espiraído I, para o dia 29/03/2018 às 14:00 horas, por questões técnicas. O edital está à disposição dos interessados. Prefeitura Municipal de Martins Soares 12 de março de 2018. Débora Bó Silva Presidente da CPL. Maiores informações na Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis, ou pelo Tele-Fax 0xx 33 3342-2100.

ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica prorrogação do prazo de abertura do procedimento Processo Licitatório nº 059/2018 Modalidade Tomada de preço nº 002/2018, para contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução de pavimentação em vias urbanas em blocos hexagonais no Córrego do Espiraído II, para o dia 29/03/2018 às 15:30 horas, por questões técnicas. O edital está à disposição dos interessados. Prefeitura Municipal de Martins Soares 12 de março de 2018. Débora Bó Silva Presidente da CPL. Maiores informações na Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis, ou pelo Tele-Fax 0xx 33 3342-2000.

PREGÃO 20/2018
A Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, através de sua Pregoeira, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 044/2018, na modalidade Pregão nº 20/2018, na forma presencial, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no Instrumento convocatório. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, material de limpeza, utensílios para a Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de rescisão contratual de fornecedor do Processo 09/2018/Pregão 05/2018. Credenciamento e abertura dos Licitantes: 26/03/2018 às 09hs00min Pregoeira- ANA APARECTDA DOMICIANO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ-MG, neste ato representado pela Sra. Eliá Cristina Batista Bredier, torna público que fará realizar LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, e das condições fixadas no respectivo Edital. Convoca todos os interessados a participarem cujo OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Contratos e Licitações, Controle de Bens Patrimoniais, Contabilidade Pública Eletrônica, Controle Interno e Auditoria, Portal da Transparência, para a Câmara Municipal de Alto Caparaó do Estado de Minas Gerais, extraído dos autos do Pregão Presencial nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL especificados no Edital. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até 13h00min do dia 23/03/2018 na Secretaria da Câmara Municipal situada em Av. Pico da Bandeira, nº 922, Bairro Independência onde se iniciará o credenciamento nos termos do Edital. A íntegra do Edital se encontra disponível na secretaria da Câmara Municipal Alto Caparaó-MG telefone: (32) 3747-2697, de segunda à sexta-feira, no horário de 13h às 17h, bem como poderá ser requisitado através do e-mail ccaparao@yahoo.com.br. 12 de março de 2018.

RIODOC		ENCOMENDAS URGENTE	
DIARIAMENTE DE MANHUAÇU PARA:			
Rio de Janeiro	Belo-Horizonte	Vitória	Ilheus
Juiz de Fora	Contagem	Gov. Valadares	Ipatinga
Compos	Vila Velha	Itabuna	Petrópolis
Munat	Guaraná	V. Conquista	Leopoldina
Itaperuna	Teófilo Otoni	C. Itapemirim	Manhuaçu
Nanauque	Eunápolis	Além Paraíba	Carangolá
Almenara	Cataguases	Cel. Fabiano	Barbosa
Terminal Rodoviário		- Manhuaçu - MG	
TELEFONE:(33) 3331-6054			
dpc@viacriodoce.com.br			

PERFECT TRAINING

ACADEMIA COM APARELHOS NOVOS E MODERNOS
E INSTRUTORES CAPACITADOS
Av Getúlio Vargas 663 - Coqueiro
TELEFONE: 8448-1152

RIODOC CONTRATANDO

VIAÇÃO RIODOCE LTDA, admite para preenchimento de vagas de seu quadro pessoal, portadoras de necessidades especiais nos termos da Lei 8.213/91 - Art. 93. Os interessados deverão procurar o escritório da VIAÇÃO RIODOCE LTDA, na Rodovia BR 262 km 34,5 - Bairro Pousa Alegre, Manhuaçu - MG.

OPORTUNIDADE

Vende-se uma Drograria em Caratinga - MG com credenciamento novo de programa Farmácia Popular do Brasil. Valor. R\$ 200.000,00
Motivo Reforma do Imóvel
Contato 33-988725730

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018 PREGÃO Nº 22/2018

A Prefeitura Municipal de Matipó/MG, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório no 37/2018, na modalidade Pregão no 22/2018, na forma presencial, do tipo menor por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de produtos médicos, medicamentos de consumo em Geral para o Município de Matipó/MG. Credenciamento e abertura dos Licitantes: 06/04/2018 até 13:00 horas Local: Praça Independência nº 242, Centro. CEP: 35.567-000, Matipó/MG. Informações pelo telefone (31) 3873-1680, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima na sede. - Pregoeira- PATRICIA TRAVASSOS VIEIRA.



Processo Administrativo Licitatório nº 002/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018



(/media/k2/items/cache/1d73e13563b8be946c0f00bab252d7ea_XL.jpg)

A Câmara Municipal de Reduto-MG, Torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 002/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, para prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e administrativa. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às 13h00min horas do dia 26/03/2018, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto – MG. Os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do e-mail camaramunicipaldereduto@hotmail.com (<mailto:camaramunicipaldereduto@hotmail.com>) (<mailto:licitacao@lajinha.mg.gov.br>) e sede administrativa. Demais informações no endereço acima, no horário de 12h00min às 18:00 horas nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3378-4171, Presidente, Sr. José Geraldo do Carmo, em 12 de março de 2018.



PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO Anexo IX

A empresa **Real Assessoria Contábil Eireli ME**, CNPJ nº 05.060.300/0001-80, com sede à Rua Randolpho Baião, 45, Centro – Manhuaçu/MG, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **Daniel Gerhard Batista**, CPF nº 001.690.656-00, carteira de identidade nº MG-7.621.014, brasileiro, casado, contador, residente na Rua Randolpho Baião, 45, 2º andar, Centro – Manhuaçu/MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **Guilherme Portes da Costa**, CPF n.º 057.117.076-55, portador da C.I. MG-11.800.338 SSP/MG, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Lajinha – MG, a quem confere amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Reduto/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Manhuaçu (MG), 26 de fevereiro de 2018.



Daniel Gerhard Batista

REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME
CNPJ: 05.060.300/0001-80
DANIEL GERHARD BATISTA
CPF: 001.690.656-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Luiz Cerqueira - 217 - Centro - Manhuaçu/MG

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
DANIEL GERHARD BATISTA

Dou Fé. Substituta - Jaqueline Simão de Souza

Data/Hora da utilização: 26/03/2018 11:45:43
EMOL.: R\$ 4,80 TFJ.: R\$ 1,49

Rua Randolpho Baião, 45, sala 01 – Centro
Manhuaçu - MG - CEP 36900-000
Telefax (33) 3331-1218



REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI
CNPJ: 05.060.300/0001-80
Rua Luiz Cerqueira - 217 - Centro - Manhuaçu/MG
CPF: 001.690.656-00
CRC/MG: 74.871

Alameda das Princesas, 775 – Pampulha
Belo Horizonte - MG - CEP 31275-180
Telefax (31) 3317-2717

www.realcon.com.br

Daniel

Guilherme

Jaqueline



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE IDENTIDADE

R. Almeida

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.621.014 DATA DE EMISSÃO 31/03/2008

NOME DANIEL GERHARD BATISTA

NOME CIVIL JOSE DANIEL BATISTA

CATARINA GERHARD BATISTA

MANHUAÇU-MG CAS. LV-47B FL-120V 25/10/1974

MANHUAÇU-MG 001690856-00

CPF PTI-1305 NILMA FERREIS SANTOS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2.ª VIA

SECRETARIA DE IDENTIDADE
MANHUAÇU - MG

Ofício de Registro Civil

Substituto

SOUZA

Dr. Ronaldo Mariano do Estado de Minas Gerais
Concedente Geral de Poderes

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO

CSD 63047

Cartório do 1º Ofício de Notas
Confere com o Original que me
foi apresentado dou fé
Manhuaçu - MG

23 MAR, 2018

Ronaldo Mariano Leitão de Almeida
Tabelião

Gislaine L. Nunes Leitão Tab. Subst.
Emol R\$ 4,53 - F.C.R. R\$ 0,27
T.R.J. R\$ 1,49 - TOTAL R\$ 6,29

EM BRANCO

[Handwritten signatures and marks]



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N °009/2018 – CONVITE N° 002/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 14:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Reduto – MG, situada na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203, Centro, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº 258/2018, para julgamento do Processo Licitatório nº 009/2018 Carta Convite nº 002/2018, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REDUTO/MG, TENDO COMO ATRIBUIÇÕES A ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO PARLAMENTAR E JUNTO AO JUDICIÁRIO, NO INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.** Aberta a sessão, verificou-se a presença apenas dos membros da CPL. A presidente da CPL informou que nenhuma empresa interpolou recurso ante a fase de habilitação, portanto, deu-se prosseguimento a fase de abertura das propostas. A seguir abriram-se os envelopes de proposta dos participantes obtendo os seguintes valores: **Natanias de Paula Breder**, que apresentou o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos), **Frederico Raul Ferreira Nogueira**, que apresentou o valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) e **Felipe Delôgo Dutra Pereira**, que apresentou o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Com esta análise logrou-se vencedor a empresa **Natanias de Paula Breder**, pelo menor preço global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos). Foi aberto o prazo de três dias úteis para que os licitantes que tiverem interesse em interpor recurso quanto a fase de julgamento se manifestarem. Não havendo nada mais a tratar, eu Elane Moreira Rodrigues Emerick, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Jaqueline
Simão
de Souza
Manhuçu - MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Jaqueline
Simão
de Souza
Manhuçu - MG



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GUILHERME PORTES DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / CDS FAMILIAR UF: MG11800398 SSP MG

CPF: 057.117.076-55 DATA NASCIMENTO: 24/06/1984

RELACÃO: ADÃO JESUS DA COSTA
REGINA CELIA F PORTES COSTA

PROVISÃO: ACC: CAT: AB

Nº REGISTRO: 03400050451 VALIDADE: 30/06/2019 1ª HABILITAÇÃO: 16/09/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 957219827

OBSERVAÇÕES:

Guilherme Portes da Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MANHUÇU, MG DATA EMISSÃO: 02/07/2014

[Signature]
Andréia Almeida
Diretor Detran / MG
20300056035
MG454945825

PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO 957219827

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Cartório do 1º Ofício de Notas
Confere com o Original que me
foi apresentado, dou fé
Manhuçu - MG

26 MAR 2018

Ronaldo Mariano Leitão de Almeida
Tabelião
Gislaine L. Nunes Leitão Tab. Subist.
Emol R\$ 4,83 - F.C.R. R\$ 0,27
T.F.J. R\$ 1,49 - TOTAL R\$ 6,29

EM BRANCO

[Signature]

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.060.300/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2002
NOME EMPRESARIAL REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL ASSESSORIA CONTABIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RANDOLFO BAIÃO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA: 1;	
CEP 36.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANHUACU	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANNEBERTANI@REALCON.COM.BR		TELEFONE (33) 3331-1218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2018 às 14:57:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

CONFERIDO VIA INTERNET

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CONTRATO SOCIAL

REAL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr. "José Daniel Batista", brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, nascido em 08/02/1939, natural da cidade de Manhuaçu, estado do Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Capitão Rafael, nº 145, Apto 302, bairro Centro, município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, portador da carteira profissional CRC-MG nº 13.719 e CPF 007.708.506-00 e o Sr. "Daniel Gerhard Batista", brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 25/10/1974, natural da cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, residente e domiciliado a Rua Capitão Rafael, nº 145, Apto 302, bairro Centro, município de Manhuaçu MG, portador da carteira profissional CRC-MG nº 74.871, carteira de identidade nº M-7.621.014, expedido pela SSP-MG e CPF nº 001.690.656-00, resolvem de comum acordo constituírem uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada conforme cláusulas e condições abaixo:

26.204.677/0001-35

MANHUAÇU CART. TÍTULOS
DOC. E CIVIL PESSOA JURÍDICAS

RUA DESEMBARGADOR ALONSO STAPING, 92

Cláusula I - Da Denominação Social, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de "REAL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA", com nome fantasia de "REAL CONTABILIDADE". Sua sede será à Praça 5 de Novembro, 217 sala 304, Edifício Breder, bairro Centro, município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, ficando eleito o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas sobre esta sociedade.

Cláusula II - Do Objetivo Social, Data de Início de Atividades e Prazo de Duração

A sociedade terá como objetivo social a prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, auditoria, perícia e serviços contábeis nas áreas de contabilidade pública e privada. A data de início de atividade será a mesma data de registro deste instrumento de contrato no Cartório de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Manhuaçu - MG, ficando definida sua duração por tempo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 26/03/17

Cláusula III - Do Capital Social

O capital social da sociedade será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

José Daniel Batista	50%.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Daniel Gerhard Batista	50%.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Total	100%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

(Handwritten signatures)



26.204.677/0001-35

MANHUAÇU CART. TÍTULOS
DOC. E CIVIL PESSOA JURÍDICAS

RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 92
CENTRO - EP 36900-000

Cláusula IV - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do capital social, conforme art. 2º do Decreto 3.708 de 10/01/1919, e os sócios declaram não estarem impedidos de exercerem o comércio ou de administrar sociedade em virtude de condenação criminal e nem se acham inclusos nas proibições de arquivamento previstas no inciso V do artigo 53, Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Cláusula V - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios, em qualquer parte do país, destacando para estes uma parte do capital social da matriz.



Cláusula VI - Da Administração

A gerência e administração da sociedade será exercida, exclusivamente, pelo sócio "Daniel Gerhard Batista", acima qualificado, que poderá praticar todos os atos inerentes a direção das atividades mercantis.

Parágrafo Único - É autorizado ao sócio-gerente delegar a gerência por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato, obedecendo-se à obrigatoriedade da procuração ser subscrita por todos os sócios.

Cláusula VII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social

É vedado aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais da instituição, tais como fiança, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula VIII - Da Retirada Pró-Labore e Distribuição de Lucros

É resguardado aos sócios, o direito de retirada mensal a título de pró-labore e a distribuição de lucros proporcional à participação no capital social da empresa, desde que respeitado os limites e condições que, a época própria, estabelecer a legislação do Imposto de Renda.

Cláusula IX - Da Transferência de Quotas

Os sócios não poderão transferir suas quotas, seja no total ou parcialmente a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que em igualdade de condições e preços terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros as quotas de sua propriedade.



26.204.677/0001-35

MANHUAÇU CART. TÍTULOS
DOC. E CIVIL PESSOA JURÍDICAS

RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 32
MANHUAÇU - MG

Cláusula X - Do Falecimento ou Interdição de Sócio

Ocorrendo o óbito ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido ou interdito, os herdeiros designados legalmente.

Cláusula XI - Do Exercício Social

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário encerrando em 31 de dezembro de cada ano. Nesta ocasião serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social, os lucros ou prejuízos verificados no período.

Cláusula XII - Das Normas Contratuais Omissas

Conforme o artigo 18 do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no referido Decreto, e na omissão deste, prevalecem as disposições da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manhuaçu(MG), 15 de maio de 2002.

Daniel Gerhard Batista
Sócio - gerente

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 26/03/18

José Daniel Batista
Sócio - quotista

Testemunhas:

Juliano de Souza Hott
M-9.065.556 SSP-MG

Magno Lúcio Silva
MG-13.662.839 SSP-MG

Wellington Luis D'Almeida
- ADVOGADO -
MANHUAÇU - MG - CPF 125.839.276-04



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600125667	2305	

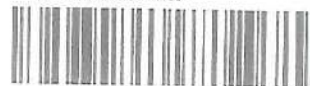
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163478393889

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MANHUACU
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 Setembro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

CONFERIDO VIA INTERNET

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5873222 em 21/09/2016 da Empresa REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, Nire 31600125667 e protocolo 165645971 - 20/09/2016. Autenticação: 92DB4F83703EC4163A286369CBB113078B61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/564.597-1 e o código de segurança Bpj7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
 SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/564.597-1	J163478393889	19/09/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.690.656-00	DANIEL GERHARD BATISTA

CONFERIDO VIA INTERNET

Belo Horizonte, Segunda-feira, 19 de Setembro de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5873222 em 21/09/2016 da Empresa REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, Nire 31600125667 e protocolo 165645971 - 20/09/2016. Autenticação: 92DB4F83703EC4163A288369CBB113078B61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/564.597-1 e o código de segurança Bpj7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



ALTERAÇÃO N.º 01
REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME
CNPJ: 05.060.300/0001-80

CONFERIDO VIA INTERNET

“Daniel Gerhard Batista”, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 25 de outubro de 1974, Contador, inscrito no CPF sob o n.º 001.690.656-00, Carteira de Identidade n.º MG-7.621.014, expedida pelo órgão emissor PC/MG e Carteira Profissional CRC/MG n.º 74.871, residente e domiciliado à Rua Randolpho Baião, n.º 45, 2ª andar, bairro Centro, cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP 36.900-000, titular da empresa “Real Assessoria Contábil Eireli ME”, com Contrato Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, sob o n.º 701, livro C-1, folha 352 em 17/05/2002, com 1ª Alteração Contratual em 08/12/2003, 2ª Alteração Contratual em 19/03/2007, 3ª Alteração Contratual e conversão de Sociedade Simples Limitada para Sociedade Empresária Limitada, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, no Livro 1, fls. 256, protocolado sob o n.º 4226, no livro 5, fls. 01 sob o n.º 1411 e Re Ratificação da 3ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 3120833487-0, em 12/12/2008, 4ª alteração contratual n.º 4487851 em 12/11/2010, 5ª alteração contratual n.º 4522815, em 21/01/2011, 6ª alteração contratual n.º 518320-6 em 20/11/2013, por transformação, com ato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3160012566-7 em 23/05/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.060.300/0001-80, resolve alterar esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

Clausula I – Constituição Filial

Neste ato, fica aberto uma filial na Alameda das Princesas, n.º 775, Sala 2, bairro São José, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP.: 31.275-180.

Em vistas das modificações ajustadas, consolida-se este ato de alteração, com a seguinte redação:

ATO CONSOLIDADO

Cláusula I – Da Denominação e Sede

A empresa gira sob o nome empresarial “Real Assessoria Contábil Eireli ME” tendo como nome fantasia “Real Assessoria Contábil”, tem sede e domicílio à Rua Randolpho Baião, n.º. 45, sala 1, bairro Centro, cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP 36900-000.

Cláusula II – Do Endereço da Filial

O endereço da filial é na Alameda das Princesas, n.º. 775, Sala 2, bairro São José, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31.275-180

Cláusula III – Do Capital

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País

Rua Randolpho Baião, n.º. 45, sala 1 – Centro.
Manhuaçu - MG - CEP 36900-000 - Telefax (33) 3331 1218
realcon@realcon.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o n.º 5873222 em 21/09/2016 da Empresa REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, Nire 31600125667 e protocolo 165645971 - 20/09/2016. Autenticação: 92DB4F83703EC4163A286369CBB113078B61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe n.º do protocolo 16/564.597-1 e o código de segurança Bpj7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

CONFERIDO VIA INTERNET

Cláusula IV – Do Objeto

O objeto é:

1-A prestação de serviços técnicos especializados a pessoas jurídicas de direito público e privado, a pessoas físicas e a profissionais liberais, incluindo, serviços de avaliação, consultoria, assessoria, auditoria e perícia nas áreas contábil, judicial, administrativa, financeira, previdenciária, tributária, empresarial e pública

2-Contratação, terceirização e realização nos poderes públicos de ações que visem aprimoramento da Educação, da Cultura, da Ciência, da Tecnologia, do Ensino, da Pesquisa, da Extensão, além da Gestão Fiscal Responsável por meio de prestação de serviço especializado, inclusive cursos de capacitação

3-Promoção de congressos, palestras, seminários, painéis, fóruns de debates, pesquisas, cursos de aperfeiçoamento, capacitação e preparação para concursos municipais, estaduais e federais

4-Promoção em parceria com os poderes públicos de concursos e exames de seleção para o provimento de cargos e funções

5-Organização, promoção, gerenciamento ou realização de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos, pareceres, perícias, avaliações em geral, assessorias, consultorias técnicas, auditorias financeiras ou tributárias, fiscalização, contencioso judicial ou administrativo, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em atendimento ao disposto no Art. 13 da lei 8666/93.

Cláusula V – Do Início das Atividades e o Prazo de Duração

A empresa teve início de suas atividades em 17 de Maio de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula VI – Da Administração

A administração da empresa cabe ao titular o Sr. “**Daniel Gerhard Batista**” com os poderes e atribuições de representação dos atos da administração perante o Fisco Municipal, Estadual, Federal, Justiça do Trabalho, Bancos, Cartórios, Credores, Fornecedores, dentre outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse dos atos compreendidos no objeto, podendo adquirir, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da empresa.

Cláusula VII – Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula VIII – Das Demonstrações Financeira

A empresa poderá levantar demonstrações financeiras a qualquer momento dentro do exercício social, para efeito de verificação dos resultados e distribuição dos lucros, observadas as prescrições legais e as estipulações no contrato.

Parágrafo único - Após serem feitas as deduções, provisões e amortizações, o lucro apurado terá o destino que lhe for dado pelo titular conforme deliberação específica.

Rua Randolfo Baião, nº. 45, sala 1 – Centro.
Manhuaçu - MG - CEP 36900-000 - Telefax (33) 3331 1218
realcon@realcon.com.br

2



Cláusula IX – Da Abertura de Filiais

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula X – Da Retirada de Pró-Labore

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XI – Da Declaração do Administrador

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura com titular de nenhuma outra empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Cláusula XII – Das Normas Contratuais Omissas

Sobre os casos não regulados neste ato, deverão ser aplicadas às disposições legais constantes no novo Código Civil, e na omissão deste também, prevalecem às disposições da Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula XIII – Do Foro

Fica eleito o foro de Manhuaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Manhuaçu (MG), 31 de agosto de 2016

Daniel Gerhard Batista

CONFERIDO VIA INTERNET

Rua Randolfo Baião, nº. 45, sala 1 – Centro.
Manhuaçu - MG - CEP 36900-000 - Telefax (33) 3331 1218
realcon@realcon.com.br

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5873222 em 21/09/2016 da Empresa REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, Nire 31600125667 e protocolo 165645971 - 20/09/2016. Autenticação: 92DB4F83703EC4163A286369CBB113078B61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/564.597-1 e o código de segurança Bp7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/564.597-1	J163478393889	19/09/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.690.656-00	DANIEL GERHARD BATISTA

la
CONFERIDO VIA INTERNET

la

Belo Horizonte, Segunda-feira, 19 de Setembro de 2016

Página 1 de 1

la

la



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5873222 em 21/09/2016 da Empresa REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, Nire 31600125667 e protocolo 165645971 - 20/09/2016. Autenticação: 92DB4F83703EC4163A286369CBB113078B61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/564.597-1 e o código de segurança Bpj7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/9



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, de nire 3160012566-7 e protocolado sob o número 16/564.597-1 em 20/09/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5873222, em 21/09/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.690.656-00	DANIEL GERHARD BATISTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.690.656-00	DANIEL GERHARD BATISTA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

la
 CONFERIDO VIA INTERNET

la

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

la
la
la



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5873222 em 21/09/2016 da Empresa REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, Nire 31600125667 e protocolo 165645971 - 20/09/2016. Autenticação: 92DB4F83703EC4163A286369CBB113078B61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/564.597-1 e o código de segurança Bpj7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

la
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDO VIA INTERNET

Belo Horizonte. Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5873222 em 21/09/2016 da Empresa REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, Nire 31600125667 e protocolo 165645971 - 20/09/2016. Autenticação: 92DB4F83703EC4163A286369CBB113078B61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/564.597-1 e o código de segurança Bpj7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 16/564.597-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5873222 em 21/09/2016 da empresa 3160012566-7 REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190249443-6	ALAMEDA DAS PRINCESAS 775 SALA 2 - BAIRRO SAO JOSE CEP 31275-180 - BELO HORIZONTE/MG

la
CONFERIDO VIA INTERNET

21/09/2016

Paula

la *Paula*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5873222 em 21/09/2016 da Empresa REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, Nire 31600125667 e protocolo 165645971 - 20/09/2016. Autenticação: 92DB4F83703EC4163A286369CBB113078B61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/564.597-1 e o código de segurança Bpj7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

la
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
Anexo VI

A empresa REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 05.060.300/0001-80, localizada na RUA RANDOLFO BAIÃO, Nº 45 SALA 01 – CENTRO, MANHUAÇU/MG, declara sob pena da lei, que até a presente data não existem fatos Impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº: 002/2018 – Pregão Presencial nº: 001/2018, nos termos da Lei 8.666/93. Declara ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar acontecimentos posteriores.

Manhuaçu (MG), 26 de março de 2018.


REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME
CNPJ: 05.060.300/0001-80
DANIEL GERHARD BATISTA
CPF: 001.690.656-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI
CNPJ: 05.060.300/0001-80
Daniel Gerhard Batista
CPF: 001.690.656-00
CRC/MG: 74.874

Rua Randolfo Baião, 45, sala 01 – Centro
Manhuaçu - MG - CEP 36900-000
Telefax (33) 3331-1218

www.realcon.com.br


Alameda das Princesas, 775 – Pampulha
Belo Horizonte - MG - CEP 31275-180
Telefax (31) 3317-2717





ENVELOPE Nº1 (PROPOSTA DE PREÇO)

À
CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO - MG
AVENIDA FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº. 203 - CENTRO
REDUTO - MG - CEP 36920-00
PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
LICITANTE: REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
RUA RANDOLFO BAIÃO, 45, SALA 1
E-MAIL: REALCONTABILIDADE@REALCON.COM.BR
TELEFONE: 3331-1218

Real

Real





PROPOSTA COMERCIAL
Anexo III

Manhuaçu (MG), 26 de março de 2018.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara, nossa proposta, conforme solicitado através do Edital licitação Processo licitatório nº: 002/2018 Pregão Presencial 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa, conforme consta no Anexo I do presente Edital.

- Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área Contábil,
- Acompanhamento e assessoramento ao responsável pelo Controle Interno na elaboração de Planos de Trabalho,
- Emissão de relatório mensal e anual do controle interno,
- Assessoria e acompanhamento nas solicitações de compras, bens e serviços, junto ao Setor de Licitações,
- Orientando quanto à sua execução e realização de auditoria preventiva nos processos licitatórios, visando o controle na execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal,
- Assessoramento e acompanhamento no fechamento da folha de pagamento dos servidores, acompanhamento na execução e elaboração de GFIP mensal,
- Manutenção da Regularidade Fiscal, quanto aos envios das obrigações acessórias junto a Receita Federal,
- Orientações para elaboração dos relatórios mensais do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) e assessoria na prestação de contas semestral junto à Secretaria do Tesouro nacional via SICONFI,

Rua Randolfo Baião, 45, sala 01 – Centro
Manhuaçu - MG - CEP 36900-000
Telefax (33) 3331-1218

Alameda das Princesas, 775 – Pampulha
Belo Horizonte - MG - CEP 31275-180
Telefax (31) 3317-2717

www.realcon.com.br



- Avaliação e monitoramento de ações preventivas e corretivas nos demais setores desta casa de leis, de forma pessoal e in loco durante o exercício.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	Vir Total
01	-	12	Prestação de Serviços	R\$ 3.490,00	R\$ 41.880,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO – R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais)					


Vigência da execução dos serviços: 12 meses

Valor Global da Proposta R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,


REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME

CNPJ: 05.060.300/0001-80

DANIEL GERHARD BATISTA

CPF: 001.690.656-00

SÓCIO ADMINISTRADOR

REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI
CNPJ: 05.060.300/0001-80
Daniel Gerhard Batista
CPF: 001.690.656-00
CRC/MG: 74.871

Rua Randolfo Baião, 45, sala 01 – Centro
Manhuaçu - MG - CEP 36900-000
Telefax (33) 3331-1218

Alameda das Princesas, 775 – Pampulha
Belo Horizonte - MG - CEP 31275-180
Telefax (31) 3317-2717

www.realcon.com.br



ENVELOPE Nº2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO)

À
CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO - MG
AVENIDA FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº. 203 - CENTRO
REDUTO - MG - CEP 36920-00
PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
LICITANTE: REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
RUA RANDOLFO BAIÃO, 45, SALA 1
E-MAIL: REALCONTABILIDADE@REALCON.COM.BR
TELEFONE: 3331-1218

Real

[Handwritten mark]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.060.300/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2002
NOME EMPRESARIAL REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL ASSESSORIA CONTABIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RANDOLFO BAIÃO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA: 1;	
CEP 36.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANHUACU	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANNEBERTANI@REALCON.COM.BR		TELEFONE (33) 3331-1218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CONFERIDO VIA INTERNET

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2018 às 13:46:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)



REAL
Contabilidade

PRAÇA 5 DE NOVEMBRO, 217 - SALA 304 - 3º ANDAR - EDIFÍCIO BREDER - CENTRO - MANHUAÇU - MG



TELEFONE: (35) 3331-1219

CONTRATO SOCIAL

REAL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr. "José Daniel Batista", brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, nascido em 08/02/1939, natural da cidade de Manhuaçu, estado do Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Capitão Rafael, nº 145, Apto 302, bairro Centro, município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, portador da carteira profissional CRC-MG nº 13.719 e CPF 007.708.506-00 e o Sr. "Daniel Gerhard Batista", brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 25/10/1974, natural da cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, residente e domiciliado a Rua Capitão Rafael, nº 145, Apto 302, bairro Centro, município de Manhuaçu MG, portador da carteira profissional CRC-MG nº 74.871, carteira de identidade nº M-7.621.014, expedido pela SSP-MG e CPF nº 001.690.656-00, resolvem de comum acordo constituírem uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada conforme cláusulas e condições abaixo:

26.204.677/0001-35

MANHUAÇU CART. TÍTULOS
DOC. E CIVIL PESSOA JURÍDICAS

RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 32

Cláusula I - Da Denominação Social, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de "REAL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA", com nome fantasia de "REAL CONTABILIDADE". Sua sede será à Praça Centro de Novembro, 217 sala 304, Edifício Breder, bairro Centro, município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, ficando eleito o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas sobre esta sociedade.

Cláusula II - Do Objetivo Social, Data de Início de Atividades e Prazo de Duração

A sociedade terá como objetivo social a prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, auditoria, perícia e serviços contábeis nas áreas de contabilidade pública e privada. A data de início de atividade será a mesma data de registro deste instrumento de contrato no Cartório de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Manhuaçu - MG, ficando definida sua duração por tempo indeterminado.

Cláusula III - Do Capital Social

O capital social da sociedade será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

José Daniel Batista	50%.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Daniel Gerhard Batista	50%.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Total	100%.....	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

(Handwritten signatures and initials)



REAL
Contabilidade

Praça 5 de Novembro, 217 - Sala 304 - 3º andar - Edifício Breder - Centro - Manhuaçu - MG



Telefone: (35) 3331-1218

26.204.677/0001-35

MANHUAÇU CART. TÍTULOS
DOC. E CIVIL PESSOA JURÍDICAS

RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 32
CENTRO - CEP 36900-000

Cláusula IV - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do capital social, conforme art. 2º do Decreto 3.708 de 10/01/1919, e os sócios declaram não estarem impedidos de exercerem o comércio ou de administrar sociedade em virtude de condenação criminal e nem se acham inclusos nas proibições de arquivamento previstas no inciso V do artigo 53, Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Cláusula V - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios, em qualquer parte do país, destacando para estes uma parte do capital social da matriz.

Cláusula VI - Da Administração

A gerência e administração da sociedade será exercida, exclusivamente, pelo sócio "Daniel Gerhard Batista", acima qualificado, que poderá praticar todos os atos inerentes a direção das atividades mercantis.

Parágrafo Único - É autorizado ao sócio-gerente delegar a gerência por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato, obedecendo-se à obrigatoriedade da procuração ser subscrita por todos os sócios.

Cláusula VII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social

É vedado aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais da instituição, tais como fiança, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula VIII - Da Retirada Pró-Labore e Distribuição de Lucros

É resguardado aos sócios, o direito de retirada mensal a título de pró-labore e a distribuição de lucros proporcional à participação no capital social da empresa, desde que respeitado os limites e condições que, a época própria, estabelecer a legislação do Imposto de Renda.

Cláusula IX - Da Transferência de Quotas

Os sócios não poderão transferir suas quotas, seja no total ou parcialmente a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que em igualdade de condições e preços terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros as quotas de sua propriedade.



REAL
Contabilidade

Praça 5 de Novembro, 217 - Sala 304 - 3º andar - Edifício Breder - Centro - Manhuaçu - MG



Cláusula X - Do Falecimento ou Interdição de Sócio

Ocorrendo o óbito ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido ou interdito, os herdeiros designados legalmente.

Cláusula XI - Do Exercício Social

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário encerrando em 31 de dezembro de cada ano. Nesta ocasião serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social, os lucros ou prejuízos verificados no período.

Cláusula XII - Das Normas Contratuais Omissas

Conforme o artigo 18 do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no referido Decreto, e na omissão deste, prevalecem as disposições da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manhuaçu(MG), 15 de maio de 2002.



[Handwritten signature of Daniel Gerhard Batista]

Daniel Gerhard Batista
Sócio - gerente

[Handwritten signature of José Daniel Batista]

José Daniel Batista
Sócio - quotista



Testemunhas:

[Handwritten signature of Juliano de Souza Hott]

Juliano de Souza Hott
M-9.065.556 SSP-MG

[Handwritten signature of Magno Lúcio Silva]

Magno Lúcio Silva
MG-13.662.839 SSP-MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Advogado -
CNPJ 125.039.279/0001-00



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600125667

Código da Natureza Jurídica

2305

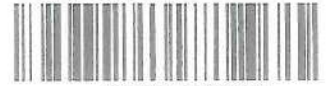
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163478393889

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MANHUACU

Local

19 Setembro 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

CONFERIDO VIA INTERNET

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogel

Vogel

Vogel

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5873222 em 21/09/2016 da Empresa REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, Nire 31600125667 e protocolo 165645971 - 20/09/2016. Autenticação: 92DB4F83703EC4163A286369CBB113078B81. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/564.597-1 e o código de segurança Bpj7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/564.597-1	J163478393889	19/09/2016

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
001.690.656-00	DANIEL GERHARD BATISTA

CONFERIDO VIA INTERNET

Belo Horizonte, Segunda-feira, 19 de Setembro de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5873222 em 21/09/2016 da Empresa REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, Nire 31600125667 e protocolo 165645971 - 20/09/2016. Autenticação: 92DB4F83703EC4163A286369CBB113078B61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/564.597-1 e o código de segurança BpJ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ROUNICEZ DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/0



ALTERAÇÃO N.º 01
REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME
CNPJ: 05.060.300/0001-80

“Daniel Gerhard Batista”, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 25 de outubro de 1974, Contador, inscrito no CPF sob o n.º 001.690.656-00, Carteira de Identidade n.º MG-7.621.014, expedida pelo órgão emissor PC/MG e Carteira Profissional CRC/MG n.º 74.871, residente e domiciliado à Rua Randolfo Baião, n.º 45, 2º andar, bairro Centro, cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP 36.900-000, titular da empresa “Real Assessoria Contábil Eireli ME”, com Contrato Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, sob o n.º 701, livro C-1, folha 352 em 17/05/2002, com 1ª Alteração Contratual em 08/12/2003, 2ª Alteração Contratual em 19/03/2007, 3ª Alteração Contratual e conversão de Sociedade Simples Limitada para Sociedade Empresária Limitada, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, no Livro 1, fls. 256, protocolado sob o n.º 4226, no livro 5, fls. 01 sob o n.º 1411 e Re Ratificação da 3ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 3120833487-0, em 12/12/2008, 4ª alteração contratual n.º 4487851 em 12/11/2010, 5ª alteração contratual n.º 4522815, em 21/01/2011, 6ª alteração contratual n.º 518320-6 em 20/11/2013, por transformação, com ato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3160012566-7 em 23/05/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.060.300/0001-80, resolve alterar esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

Clausula I – Constituição Filial

Neste ato, fica aberto uma filial na Alameda das Princesas, n.º 775, Sala 2, bairro São José, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP.: 31.275-180.

Em vistas das modificações ajustadas, consolida-se este ato de alteração, com a seguinte redação:

ATO CONSOLIDADO

CONFERIDO VIA INTERNET

Cláusula I – Da Denominação e Sede

A empresa gira sob o nome empresarial “Real Assessoria Contábil Eireli ME” tendo como nome fantasia “Real Assessoria Contábil”, tem sede e domicílio à Rua Randolfo Baião, n.º. 45, sala 1, bairro Centro, cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP 36900-000.

Cláusula II – Do Endereço da Filial

O endereço da filial é na Alameda das Princesas, n.º. 775, Sala 2, bairro São José, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31.275-180

Cláusula III – Do Capital

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País

Rua Randolfo Baião, n.º. 45, sala 1 – Centro.
Manhuaçu - MG - CEP 36900-000 - Telefax (33) 3331 1218
realcon@realcon.com.br

1

[Handwritten signatures]



Cláusula IV – Do Objeto

O objeto é:

1-A prestação de serviços técnicos especializados a pessoas jurídicas de direito público e privado, a pessoas físicas e a profissionais liberais, incluindo, serviços de avaliação, consultoria, assessoria, auditoria e perícia nas áreas contábil, judicial, administrativa, financeira, previdenciária, tributária, empresarial e pública

2-Contratação, terceirização e realização nos poderes públicos de ações que visem aprimoramento da Educação, da Cultura, da Ciência, da Tecnologia, do Ensino, da Pesquisa, da Extensão, além da Gestão Fiscal Responsável por meio de prestação de serviço especializado, inclusive cursos de capacitação

3-Promoção de congressos, palestras, seminários, painéis, fóruns de debates, pesquisas, cursos de aperfeiçoamento, capacitação e preparação para concursos municipais, estaduais e federais

4-Promoção em parceria com os poderes públicos de concursos e exames de seleção para o provimento de cargos e funções

5-Organização, promoção, gerenciamento ou realização de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos, pareceres, perícias, avaliações em geral, assessorias, consultorias técnicas, auditorias financeiras ou tributárias, fiscalização, contencioso judicial ou administrativo, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em atendimento ao disposto no Art. 13 da lei 8666/93.

Cláusula V – Do Início das Atividades e o Prazo de Duração

A empresa teve início de suas atividades em 17 de Maio de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula VI – Da Administração

A administração da empresa cabe ao titular o Sr. "Daniel Gerhard Batista" com os poderes e atribuições de representação dos atos da administração perante o Fisco Municipal, Estadual, Federal, Justiça do Trabalho, Bancos, Cartórios, Credores, Fornecedores, dentre outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse dos atos compreendidos no objeto, podendo adquirir, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da empresa.

Cláusula VII – Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula VIII – Das Demonstrações Financeira

A empresa poderá levantar demonstrações financeiras a qualquer momento dentro do exercício social, para efeito de verificação dos resultados e distribuição dos lucros, observadas as prescrições legais e as estipulações no contrato.

Parágrafo único - Após serem feitas as deduções, provisões e amortizações, o lucro apurado terá o destino que lhe for dado pelo titular conforme deliberação específica.

Rua Randolfo Baião, nº. 45, sala 1 – Centro.
Manhuaçu - MG - CEP 36900-000 - Telefax (33) 3331 1218
realcon@realcon.com.br

2

CONFERIDO VIA INTERNET





Cláusula IX – Da Abertura de Filiais

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula X – Da Retirada de Pró-Labore

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XI – Da Declaração do Administrador

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura com titular de nenhuma outra empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Cláusula XII – Das Normas Contratuais Omissas

Sobre os casos não regulados neste ato, deverão ser aplicadas às disposições legais constantes no novo Código Civil, e na omissão deste também, prevalecem às disposições da Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula XIII – Do Foro

Fica eleito o foro de Manhuaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

cd
CONFERIDO VIA INTERNET

Manhuaçu (MG), 31 de agosto de 2016

Daniel Gerhard Batista

Rua Randolfo Baião, nº. 45, sala 1 – Centro.
Manhuaçu - MG - CEP 36900-000 - Telefax (33) 3331 1218
realcon@realcon.com.br

3

Handwritten signatures in blue ink.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/564.597-1	J163478393889	19/09/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.690.656-00	DANIEL GERHARD BATISTA

CONFERIDO VIA INTERNET

Belo Horizonte. Segunda-feira, 19 de Setembro de 2016

Página 1 de 1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, de nire 3160012566-7 e protocolado sob o número 16/564.597-1 em 20/09/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5873222, em 21/09/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.690.656-00	DANIEL GERHARD BATISTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.690.656-00	DANIEL GERHARD BATISTA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

CONFERIDO VIA INTERNET

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Assinaturas manuscritas em azul:
 - Assinatura de Daniel Gerhard Batista
 - Assinatura de Marinely de Paula Bomfim
 - Assinatura de Zelia da Costa Cavalcanti





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDO VIA INTERNET

Belo Horizonte, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5873222 em 21/09/2016 da Empresa REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, Nire 31600125667 e protocolo 165645971 - 20/09/2016. Autenticação: 92DB4F83703EC4163A286369CBB113078B61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/564.597-1 e o código de segurança Bpj7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 16/564.597-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5873222 em 21/09/2016 da empresa 3160012566-7 REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190249443-6	ALAMEDA DAS PRINCESAS 775 SALA 2 - BAIRRO SAO JOSE CEP 31275-180 - BELO HORIZONTE/MG

CONFERIDO VIA INTERNET

21/09/2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5873222 em 21/09/2016 da Empresa REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, Nire 31600125667 e protocolo 165645971 - 20/09/2016. Autenticação: 92DB4F83703EC4163A286369CBB113078B61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/564.597-1 e o código de segurança Bpj7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 9/9



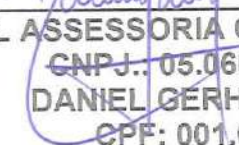
DECLARAÇÃO
Anexo V

A empresa REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 05.060.300/0001-80, localizada na RUA RANDOLFO BAIÃO, Nº 45 SALA 01 – CENTRO, MANHUAÇU/MG, DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 002/2018 – Pregão Presencial nº: 001/2018 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

Manhuaçu (MG), 26 de março de 2018.


REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME
CNPJ.: 05.060.300/0001-80
DANIEL GERHARD BATISTA
CPF: 001.690.656-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI
CNPJ: 05.060.300/0001-80
Daniel Gerhard Batista
CPF: 001.690.656-00
CRC/MG: 74.871

Rua Randolfo Baião, 45, sala 01 – Centro
Manhuaçu - MG - CEP 36900-000
Telefax (33) 3331-1218

www.realcon.com.br

Alameda das Princesas, 775 – Pampulha
Belo Horizonte - MG - CEP 31275-180
Telefax (31) 3317-2717









DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
Anexo VI

A empresa REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 05.060.300/0001-80, localizada na RUA RANDOLFO BAIÃO, N° 45 SALA 01 – CENTRO, MANHUAÇU/MG, declara sob pena da lei, que até a presente data não existem fatos Impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº: 002/2018 – Pregão Presencial nº: 001/2018, nos termos da Lei 8.666/93. Declara ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar acontecimentos posteriores.

Manhuaçu (MG), 26 de março de 2018.


REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME
CNPJ: 05.060.300/0001-80
DANIEL GERHARD BATISTA
CPF: 001.690.656-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI
CNPJ: 05.060.300/0001-80
Daniel Gerhard Batista
CPF: 001.690.656-00
CRC/MG: 74.871



**DECLARAÇÃO DE TOTAL RECONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA
DO LOCAL DOS SERVIÇOS
Anexo VII**

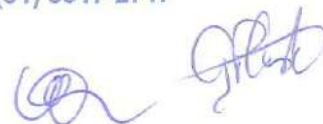
A empresa REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 05.060.300/0001-80, localizada na RUA RANDOLFO BAIÃO, Nº 45 SALA 01 – CENTRO, MANHUAÇU/MG, DECLARA, sob penas da Lei, que leu e compreendeu todos os termos do presente processo licitatório, e que tem pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, pela presente, expressa em concordância.

Manhuaçu (MG), 26 de março de 2018.


REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME
CNPJ.: 05.060.300/0001-80
DANIEL GERHARD BATISTA
CPF: 001.690.656-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI
CNPJ: 05.060.300/0001-80
Daniel Gerhard Batista
CPF: 001.690.656-00
CRC/MG: 74.871







DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Anexo VIII

A empresa REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 05.060.300/0001-80, localizada na RUA RANDOLFO BAIÃO, Nº 45 SALA 01 – CENTRO, MANHUAÇU/MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) DANIEL GERHARD BATISTA, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-7.621.014, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Manhuaçu (MG), 26 de março de 2018.

REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME
CNPJ: 05.060.300/0001-80
DANIEL GERHARD BATISTA
CPF: 001.690.656-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI
CNPJ: 05.060.300/0001-80
Daniel Gerhard Batista
CPF: 001.690.656-00
CRC/MG: 74.874



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

VAMOS FAZER MAIS, VAMOS FAZER DIFERENTE!
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020



DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.114.231/0001-91, situada na Rua Azarias Varella de Azevedo, 32, Centro, São Francisco do Glória (MG), declara para os devidos fins que a empresa **REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, estabelecida na Rua Randolpho Baião, nº 45, Sala 01, Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 05.080.300/0001-80, presta o serviço técnico especializado de assessoria e consultoria contábil, administrativa e financeira do município de São Francisco do Glória, compreendendo as áreas:

1. Contábil – Orçamento e contabilidade pública: restos a pagar, empenhamentos, arquivos, balancetes, prestações de contas e relatórios do TCE/MG e demais rotinas de responsabilidade da área;
2. Administrativa – Recursos humanos: folha de pagamento, GFIP, officios, contratos, controle interno, outras atribuições da área.
3. Financeira – Tesouraria: contas bancárias existentes e respectivos saldos e conciliações, controles existentes, pagamentos a liquidar, outras atribuições da área.

Salientamos que tal prestação de serviço vem sendo executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 26/10/31/18

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

São Francisco do Glória - MG, 28 de abril de 2017.

Walace Ferreira Pedrosa
Walace Ferreira Pedrosa
CPF: 029.230.006-92

Prefeito Municipal de São Francisco do Glória (MG)

Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 (Esquina com Praça São Francisco de Assis)
CNPJ: 18.114.231/0001-91 Centro - São Francisco do Glória - MG - CEP 36.810-
Telefones: (32) 3754 1150 / 3754 1170 / 3754 1477

E-mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br

CRC - MG PROTOCOLO 2018/004631 23/02/2018 09:25
REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA
MG-007413/O

Dt postagem: 23/02/2018



ARQUIVADO NO CRC MINAS GERAIS NOS
TERMINOS DA LEI Nº 8606/93, COM REDAÇÃO
DADA PELA LEI Nº 886/2014
B. Homologada em 23 de fevereiro de 2017

P/CRC/MG
Antônio Carlos Leão
Mat. 525 CRCMG



Cartório de Registro Civil e Empresarial
Praça São Francisco de Assis nº 74
São Francisco do Glória - MG
em 28/04/2017, por BELENHA ALI LIMALI, 40 Anos
WALACE FERREIRA PEDROSA
Em testemunho da verdade
FELIPE FERREIRA DE SOUZA - OFICIAL X ESCRITÓRIO
Emp. - R\$ 4.000,00 - Fis.: R\$ 1,49 Total: R\$ 5,49

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



Qualificação Técnica em Contabilidade, Assessoria e Consultoria Contábil, Administrativa, Orçamentária e Legal

A Prefeitura Municipal de Mariana vem por meio de seu Secretário de Fazenda, Sr. Petsleyano Satilo Souza Ribeiro, brasileiro, solteiro, servidor, considerando a prestação de serviços técnico especializado de Assessoria e Consultoria Contábil, Administrativa, Orçamentária e Legal, incluindo pareceres, análises, consultas, processamento do SICOM (Sistema de Integração de Contas do Município), além da feitura do pedido de Convênios, análises de seus documentos e suas prestações de contas, venho por meio desta declarar, que o Sr. DANIEL GERHARD BATISTA, contador, auditor, registrado no CRCMG sob nº. 74.871 e sua empresa REAL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.060.300/0001-80, possui pessoal, equipamento, infraestrutura, material qualificado e profissionalismo para a realização de todos os serviços acima indicados, não tendo nada a reclamar até o momento.

Este profissional prestou serviços de natureza singular, com profissionais de notória especialização e não houve nada que desabonasse sua conduta.

É o que declaro.

Atenciosamente.

Mariana (MG), 14/12/12.

PRO - PROTOCOLO DANIEL GERHARD BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14/12/2012 09:58
12-01001/12



CNPJ. 18.295.303/0001-44

Petsleyano Satilo Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Fazenda



ARGUINDO O CRC MG NOS TERMOS DA LEI Nº 8963/94. B. Horizante 14 de dezembro de 2012



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

CNPJ - 26.220.251/0001-75

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Bairro Alfa Sul - Manhuaçu - MG
CEP 36900-000



DECLARAÇÃO DE QU CRC - MG PROTOCOLO 2014/000177 03/01/2014 09:51
REAL ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA MG-007413/O

Ao Exmo.

Sr. Daniel Gerhard Batista

Dt postagem: 03/01/2014

Sócio-administrador da empresa REAL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME

Considerando o que preceitua o inciso II do art. 27 da Lei 8.666/93 sobre qualificação técnica das empresas/profissionais licitantes;

Considerando as atribuições do Bacharel em Contabilidade definidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

Considerando o que preceitua a Resolução 820/97 do CFC sobre as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis; e

Considerando o que preceitua a Resolução 821/97 do CFC sobre as Normas Profissionais do Auditor Independente;

Eu, Maurício de Oliveira Júnior, inscrito no CPF sob o nº 013.243.586-10, presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, venho por meio desta, declarar para os efeitos de atestado de Capacidade Técnica, a quem interessar, que a empresa REAL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.300/0001-80 por meio do seu sócio-administrador Daniel Gerhard Batista, inscrito no CRCMG sob o nº 74.871 e no IBRACON sob o nº 3.499, possui pessoal qualificado e com profissionalismo e sua infraestrutura é agradável e condizente com os serviços oferecidos, não tendo nada a reclamar até a presente data.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Manhuaçu (MG), 28 de outubro de 2013.



[Handwritten signature of Maurício de Oliveira Júnior]

MAURÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

CPF: 013.243.586-10

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

ARQUIVADO NO CRC MINAS GERAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 11.127/04.	
B. Horizonte	03 de 01 de 2013
Região Lacerda de União	
P/CRC/MG	

DARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de
MAURÍCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
a qual confere com o padrão registrado neste serventia. Dou fé.
MANHUAÇU, 5 de dezembro de 2013

RUA LUIZ BERNHEIRA, 217 - SALA 105
36200-000

Em testemunho

Edmundo Feris Miranda - Escrevente Substituído



[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

A Prefeitura Municipal de Caiana, por meio de seu prefeito Sr. Sebastião Heleno Zanirati, declarar sob as penas da Lei, que a empresa REAL ACESSORIA CONTÁBIL LTDA, cujo responsável técnico é o Sr. Daniel Gerhard Batista, Contador, portador do CRCMG 74.871, vem executando serviços, na área de CONTABILIDADE PÚBLICA, incluindo:

- Serviços técnicos especializados de implementação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), especificamente o Plano de Contas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos contábeis, orçamentários, específicos e patrimoniais;
- Assessoria, consultoria e orientação para prefeitura, no intuito de suprir deficiências formais nos atos de gestão contábil, fiscal, tributária, recursos humanos, jurídica e financeira, inclusive na implementação de ações para o cumprimento das IFRS, IPSAS e NBCASP;
- Implantação de novos fluxos para os Departamentos Financeiro e Administrativo do órgão público;
- Capacitação dos servidores quanto à otimização de suas atividades, face a nova sistemática de processos;
- Demais atividades de consultoria contábil, financeira e administrativa em face aos atuais preceitos legais.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração de aptidão técnica para todos os efeitos legais.

Caiana (MG), 01 de junho de 2014.

CRC - MG PROTOCOLO 2014/016577 17/07/2014 10:06
DANIEL GERHARD BATISTA
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA MG-074871/O

17 julho 2014
Neise Maria da Silva Froes
Mat: 170 - CRCMG

Sebastiao Heleno Zanirati
Prefeito Municipal de Caiana (MG)

Dt postagem: 17/07/2014
Reconheço a Firma de SEBASTIAO
HELENO ZANIRATI, POR
SUSCITAÇÃO e dou fé
Em test^o da verdade
Caiana, 01 de 07 de 2014
O Oficial





Daniel Gerhard Batista

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3106263523515206>
Última atualização do currículo em 11/12/2017



DANIEL GERHARD BATISTA é mestre em Contabilidade, pós-graduado em Administração Pública e graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Atualmente é diretor-proprietário da Real Assessoria Contábil Ltda., presidente da Associação dos Contabilistas do Leste de Minas Gerais (Ascon), conselheiro junto a Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), consultor e assessor contábil de entidades municipais e de empresas comerciais e prestadoras de serviço. Ministra cursos e palestras para empresários e gestores públicos nas áreas administrativa, contábil e financeira. Possui vasta experiência em consultoria, assessoria e auditoria na área pública e na área comercial. Atua na Ciência da Informação, com ênfase em Auditoria e Consultoria Contábil Pública e Privada. Professor da pós-graduação lato sensu em Administração Pública em diversas instituições. É autor do livro "Manual de Controle e Auditoria" publicado pela Editora Saraiva, além do livros "Contabilidade em Foco" e "Contabilidade de Custos - Temas atuais", publicados pela Editora Juruá e possui participação no livro Contabilidade Pública na Gestão Municipal já em sua 5ª edição pela Editora Atlas. Foi coordenador e professor de graduação em Cursos de Ciências Contábeis. Recebeu o Diploma do Grande Colar do Mérito Legislativo Municipal pela Câmara Municipal de Belo Horizonte (MG), é detentor da Comenda do Mérito Filosófico e Cultural e membro efetivo perpétuo da Academia Mineira de Ciências Contábeis. Recebeu o Diploma de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Manhuaçu (MG). (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome Daniel Gerhard Batista 
Nome em citações bibliográficas BATISTA, Daniel Gerhard

Endereço

Endereço Profissional Real Assessoria Contábil, Diretor técnico.
Rua Randolpho Baião, 45
Centro
36900000 - Manhuaçu, MG - Brasil
Telefone: (33) 33311218
Fax: (33) 33311218
URL da Homepage: www.realcon.com.br

Formação acadêmica/titulação

2003 - 2005 Mestrado em Contabilidade com ênfase em Gestão Empresarial.
Fundação Visconde de Cairu, FVC, Brasil.
Título: As informações da Contabilidade Pública e a sua Contribuição para o planejamento das prefeituras municipais mineiras, Ano de Obtenção: 2006.
Orientador: Olívio Kolíver.
Palavras-chave: Contabilidade Pública; Contabilidade Governamental; Entidade Pública; Administração Pública; Planejamento Público; Gestão Pública.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública / Especialidade: Gestão Pública.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis / Especialidade: Planejamento Público Municipal.
Setores de atividade: Educação Superior; Desenvolvimento Urbano; Política Econômica e Administração Pública em Geral.
2001 - 2002 Especialização em Administração Pública Municipal - Lato Sensu. (Carga Horária: 405h).
Faculdade Pedro Leopoldo, FPL, Brasil.

1993 - 1999



Formação Complementar

2015 - 2015	X Convencao de Conselheiros e Delegados do CRCMG. (Carga horária: 24h). Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG, Brasil.
2015 - 2015	Atualização em Licitações e Contratos. (Carga horária: 8h). Ativa Licitações, ATIVA, Brasil.
2015 - 2015	Encontro Técnico TCEMG e os Municípios. (Carga horária: 8h). Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG, Brasil.
2015 - 2015	Laboratório de Desenvolvimento das Relações Humana. (Carga horária: 80h). Tato & Bueno Consultoira Ltda, TATO, Brasil.
2014 - 2014	X Convencao de Conselheiros e Delegados do CRCMG. (Carga horária: 24h). Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG, Brasil.
2013 - 2013	IX Convencao de Contabilidade de Minas Gerais. (Carga horária: 18h). Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG, Brasil.
2012 - 2012	Atualizacao em tributos federais. (Carga horária: 8h). Associação dos Contabilistas do Leste de Minas Gerais, ASCON, Brasil.
2012 - 2012	IFRS para o setor público. (Carga horária: 8h). Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG, Brasil.
2011 - 2011	Curso de contabilidade aplicada ao setor público. (Carga horária: 8h). Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG, Brasil.
2011 - 2011	IFRS para pequenas e médias empresas. (Carga horária: 2011h). Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG, Brasil.
2010 - 2010	Gestão de Pessoal. (Carga horária: 8h). Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG, Brasil.
2010 - 2010	Atualizacao em ICMS. (Carga horária: 8h). Associação dos Contabilistas do Leste de Minas Gerais, ASCON, Brasil.
2008 - 2008	Folha de Pagamento e obrigações trabalhistas. (Carga horária: 8h). Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - 5a Seção Regional, IBRACON (SP), Brasil.
2008 - 2008	Aspéctos Societários e Tributários. (Carga horária: 8h). Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - 5a Seção Regional, IBRACON (SP), Brasil.
2008 - 2008	Contabilidade. (Carga horária: 20h). Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - 5a Seção Regional, IBRACON (SP), Brasil.
2008 - 2008	Auditoria. Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - 5a Seção Regional, IBRACON (SP), Brasil.
2008 - 2008	Auditoria de gestão no último ano de Mandato. (Carga horária: 24h). TOP Capacitação e Treinamento, TOP, Brasil.
2008 - 2008	Formação de Pregoeiros. (Carga horária: 12h). SIM Instituto de Gestão Fiscal, SIM, Brasil.
2006 - 2006	Contratações de Obras e Serviços de Engenharia. (Carga horária: 16h). Sim Instituto de Gestão Fiscal, GRUPOSIM, Brasil.
2006 - 2006	Perícia Contábil. (Carga horária: 16h). Crescer Consultoria Internacional E Treinamento, CRESCER, Brasil.
2005 - 2005	Mecanismos Extrajudiciais de Solução de Conflitos. (Carga horária: 20h). Instituto Internacional de Arbitragem Conciliação E Mediação, INACOM, Brasil.
2004 - 2004	Gestão Fiscal Responsável. (Carga horária: 20h). Instituto Newton Paiva Virtual, NEWCORP, Brasil.
2004 - 2004	Atualiz. Tributária Federal - Tributação das PJ. (Carga horária: 8h). Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG, Brasil.
2004 - 2004	Fórum do 3o Setor (Informativo Ano 8, n 35 Jul-04). (Carga horária: 4h). Federação Mineira de Fundações de Direito Privado, FUNDAMIG, Brasil.
2004 - 2004	Para Ler Inglês (PLI). (Carga horária: 50h). College Idiomas Ltda, NUMBER ONE, Brasil.
2003 - 2003	Simpósio Grupo Sim - 14 Anos. (Carga horária: 8h). Sim Instituto de Gestão Fiscal, GRUPOSIM, Brasil.
2003 - 2003	Orçamento 2004. (Carga horária: 8h). Sim Instituto de Gestão Fiscal, GRUPOSIM, Brasil.
2003 - 2003	D1 D2 D3 e D4 - Dynistar Course in English. (Carga horária: 200h). College Idiomas Ltda, NUMBER ONE, Brasil.
2003 - 2003	Câmara de Contadores - Registro nº 3 499. (Carga horária: 1h). Instituto dos Auditores Independentes do Brasil 4ª Seção Regional, IBRACON, Brasil.
2002 - 2002	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



2002 - 2002

Atualização e Prática em ICMS. (Carga horária: 8h).

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG, Brasil.

Iniciando Um Pequeno Grande Negócio. (Carga horária: 30h).

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.

2002 - 2002

Gestão de Pessoal. (Carga horária: 8h).

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG, Brasil.

2001 - 2001

Mesa Redonda Imposto de Renda Pessoa Jurídica. (Carga horária: 8h).

Informações Objetivas, GRUPO IOB, Brasil.

2000 - 2000

Orçamento Programa Para o Ano 2000. (Carga horária: 15h).

Assessoria Educacional e Treinamento, AMS, Brasil.

2000 - 2000

Atualização Imposto de Renda e Previdência Social. (Carga horária: 3h).

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, SENAC, Brasil.

2000 - 2000

Controle Interno e Lei de Responsabilidade Fiscal. (Carga horária: 14h).

Assessoria Educacional e Treinamento, AMS, Brasil.

2000 - 2000

Orientação para Crédito. (Carga horária: 16h).

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.

2000 - 2000

Encerramento do Exercício e LRF (Lei 101/00). (Carga horária: 8h).

Sim Instituto de Gestão Fiscal, GRUPOSIM, Brasil.

2000 - 2000

Orçamento Programa Atendendo á Lei 101 00. (Carga horária: 15h).

Sim Instituto de Gestão Fiscal, GRUPOSIM, Brasil.

2000 - 2000

Limitação de Gastos nas Câmaras (EC 19/98 e 25/00). (Carga horária: 4h).

Sim Instituto de Gestão Fiscal, GRUPOSIM, Brasil.

1999 - 1999

Licitações e Contratos. (Carga horária: 15h).

Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais, FCEMG, Brasil.

1999 - 1999

Órgam. Programa, Exec. Orçamentária e Auditoria. (Carga horária: 10h).

Sim Instituto de Gestão Fiscal, GRUPOSIM, Brasil.

1996 - 1996

DOS. (Carga horária: 16h).

Pró Informática, PRO-INFOR, Brasil.

Atuação Profissional

Prefeitura Municipal de Luisburgo, PML, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Vínculo: Assessor contábil, Enquadramento Funcional: Contratado, Carga horária: 8

Prefeitura Municipal de Caiana, PMC, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Assessor Contabil, Enquadramento Funcional: Contratado, Carga horária: 8

Sim Instituto de Gestão Fiscal, GRUPOSIM, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 2008

Atividades

11/2004 - 1/2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Funcionário, Carga horária: 16

Serviços técnicos especializados , Matrix Serviços Ltda, Transferência e Assunção dos Encargos Trabalhistas Em 03 01 05.

Serviço realizado

Serviço técnico contábil.

9/1999 - 1/2005

Pesquisa e desenvolvimento , Diretoria Técnica, Sim Editora.

Linhas de pesquisa

9/1999 - 01/2005

Estudos na área pública para elaboração de livros

Ensino, Cursos Específicos da Área Pública, Nível: Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas

9/1999 - 01/2005

Introdução a contabilidade pública

Serviços técnicos especializados , Instituto Newton Paiva Virtual, Belo Horizonte.

Serviço realizado

9/1999 - 01/2005

Auditoria preventiva em instituições públicas.

Conselhos, Comissões e Consultoria, Instituto Newton Paiva Virtual, Belo Horizonte.

Cargo ou função

Consultor.

Vera Cruz Pneus Ltda, VERA CRUZ, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - 1997

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Gerente Financeiro, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades

9/1996 - 2/1997

Direção e administração, Administração, Matriz.
Cargo ou função
Gerente Financeiro.



Real Assessoria Contábil Ltda, REAL, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - Atual

Atividades

5/2002 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Diretor-proprietário, Carga horária: 44

Direção e administração, Gerência, Manhuaçu.

Cargo ou função

Contador Responsável.

5/2002 - Atual

Serviços técnicos especializados , Gerência, Manhuaçu.

Serviço realizado

Individualização de FGTS.

5/2002 - Atual

Treinamentos ministrados , Gerência, Clientes Diversos.

Treinamentos ministrados

5/2002 - Atual

Gestão de pessoal e rotinas administrativas/contábeis

Outras atividades técnico-científicas , Gerência, Gerência.

Atividade realizada

Consultoria pública e privada.

5/2002 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Gerência, Manhuaçu.

Cargo ou função

Consultor.

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Vice-coordenador de Grupo de Trabalho, Carga horária: 8

Vínculo institucional

2012 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro de comissão, Carga horária: 2

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Conselheiro do CRCMG, Enquadramento Funcional: Eleito, Carga horária: 1

Vínculo institucional

2007 - 2010

Vínculo: Delegado, Enquadramento Funcional: Delegado, Carga horária: 1

Outras informações

NOMEADO PELA DELIBERAÇÃO CRCMG Nº 098/2007.

Atividades

1/2007 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Delegacia Regional, Manhuaçu Mg.

Cargo ou função

Conselheiro e Membro de Grupos de Trabalho.

Associação dos Contabilistas do Leste de Minas Gerais, ASCON, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - Atual

Vínculo: Diretor-presidente, Enquadramento Funcional: Diretor-presidente, Carga horária: 0

Atividades

9/2006 - Atual

Direção e administração, Central, Única.

Cargo ou função

Diretor de Unidade.

Câmara Municipal de Reduto, CMREDUTO, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - Atual

Vínculo: Contratado, Enquadramento Funcional: Assessor Contábil, Carga horária: 4

Vínculo institucional

2005 - 2007

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Contratado, Carga horária: 4

Outras informações

Nomeado por meio da portaria número 058 de 03 de janeiro de 2005.

Atividades

1/2005 - 4/2007

Serviços técnicos especializados , Contabilidade e Folha de Pagamento, Central.

Serviço realizado

Serviços técnicos consultoria e assessoria em contabilidade pública.

Câmara Municipal de Manhuaçu, CMMÇU, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2014

Vínculo: Contratado, Enquadramento Funcional: Assessor contábil, Carga horária: 20

Vínculo institucional

2004 - 2006

Vínculo: Contador, Enquadramento Funcional: Contratado, Carga horária: 2

Atividades

1/2005 - 12/2006

Direção e administração, Contabilidade, Responsabilidade Técnica.

Cargo ou função

Contador responsável.

6/2004 - 12/2006

Serviços técnicos especializados , Central, Administrativo.

Serviço realizado
Serviços especializados em Assessoria Contábil.



Fundação Maria Rainha da Paz, FMRAINHAPAZ, Brasil.

Vínculo institucional
2006 - 2014
Atividades
12/2006 - Atual

Vínculo: Conselheiro, Enquadramento Funcional: Conselheiro, Carga horária: 20
Conselhos, Comissões e Consultoria, Central, Central.
Cargo ou função
Conselheiro Fiscal.

Prefeitura Municipal de Carangola, PMC, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2012

Vínculo: Contratado, Enquadramento Funcional: Assessor e consultor contábil, Carga horária: 20

Prefeitura Municipal de Reduto, PMR, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2009

Vínculo: Contratado, Enquadramento Funcional: Auditor, Carga horária: 4

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, SENAC, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - 2009

Vínculo: Professor visitante, Enquadramento Funcional: Professor de Auditoria, Carga horária: 4

Câmara Municipal de Caiana, CMC, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2010

Vínculo: Contratado, Enquadramento Funcional: Assessor Contábil, Carga horária: 4

Centro Educacional de Manhuaçu, CEM, Brasil.

Vínculo institucional
2001 - 2002
Atividades
11/2001 - 7/2002

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 8
Ensino,
Disciplinas ministradas
Introdução em Contabilidade em curso profissionalizante

Cereais Altobasa Ltda, ALTOBASA, Brasil.

Vínculo institucional
2000 - 2003
Atividades
12/2000 - 3/2003

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Contador, Carga horária: 10
Conselhos, Comissões e Consultoria, Administração, Central.
Cargo ou função
Contador.

Cinkin Serviços Ltda, CINKIN, Brasil.

Vínculo institucional
1999 - 1999
Atividades
5/1999 - 9/1999

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Auxiliar de contabilidade, Carga horária: 44
Serviços técnicos especializados , Contabilidade, Atendimento.
Serviço realizado
Atendimento a Clientes.

Diva Carvalho Gantus, DIVA, Brasil.

Vínculo institucional
2001 - 2002

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Contador, Carga horária: 10

Elo Consultoria E Assistência Contábil, ELO, Brasil.

Vínculo institucional
1994 - 1995

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Auxiliar de Contabilidade, Carga horária: 44,
Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades
6/1994 - 9/1995

Outras atividades técnico-científicas , Contabilidade, Contabilidade.

Atividade realizada
Auxiliar de Contabilidade.



Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu, FACIG!, Brasil.

Vínculo institucional
2004 - 2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, Carga horária: 22

Vínculo institucional
2004 - 2005
Atividades
3/2004 - 5/2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Outro, Carga horária: 22

Extensão universitária, Centro Superior de Estudos de Manhuaçu Ltda, Departamento de Ciências Contábeis.
Atividade de extensão realizada
Criação e orientação da Empresa Júnior.

Faculdade de Minas Gerais, FAMINAS, Brasil.

Vínculo institucional
2005 - 2005

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Professor de pós-graduação Lato Sensu, Carga horária: 24

Atividades
5/2005 - 6/2005

Ensino, Contabilidade Pública e Gestão Municipal, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
Contabilidade Pública

5/2005 - 6/2005

Extensão universitária, Departamento de Pós Graduação, Muriaé Mg.
Atividade de extensão realizada
Aula em pós-graduação em Administração Pública.

Faculdades Integradas de Caratinga, FIC, Brasil.

Vínculo institucional
2002 - 2003

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 8

Atividades
4/2002 - 2/2003

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Contabilidade Fiscal e Tributária
Contabilidade Ambiental/Social

Fundo Previdenciário do Município de São João do Manhuaçu, FUNPREVSJMCU, Brasil.

Vínculo institucional
2005 - 2007

Vínculo: Assessor Contábil, Enquadramento Funcional: Contador Assessor, Carga horária: 4

Atividades
5/2005 - 1/2007

Direção e administração, Funprev de São João do Manhuaçu, Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu.
Cargo ou função
Assessoria e consultoria contábil, financeira e administrativa.

Geraldo de Silva Batista, ARTEGB, Brasil,

Vínculo institucional
2001 - 2003

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Contador, Carga horária: 10

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó Mg, PREVICAP, Brasil.

Vínculo institucional
2006 - 2007

Vínculo: Contratado, Enquadramento Funcional: Contratado, Carga horária: 1

Atividades
9/2006 - 6/2007

Serviços técnicos especializados, Único, Central.
Serviço realizado
Assessoria administrativa e contábil.

Instituto Doctum de Educação e Tecnologia, DOCTUM, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - 2008

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: PROFESSOR DE AUDITORIA DAS DEMONST. CONTÁBEIS, Carga horária: 4

Vínculo institucional
2008 - 2008

Vínculo: Contratado, Enquadramento Funcional: Professor de Auditoria, Carga horária: 12

Lavanderia Santa Isabel Ltda, STA ISABEL, Brasil.

Vínculo institucional
2001 - 2002

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Contador, Carga horária: 10



Muniz Cassiano Ltda, MUNIZ, Brasil.

Vínculo institucional
2000 - 2003
Atividades
12/2000 - 10/2003

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Contador, Carga horária: 10

Direção e administração, Administração, Consultoria Contábil.
Cargo ou função
Contador.

Rancho Fundo Comida Mineira Ltda, RANCHO FUNDO, Brasil.

Vínculo institucional
1998 - 1999

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Gerente Administrativo, Carga horária: 44,
Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades
4/1998 - 2/1999

Direção e administração, Administração, Matriz.
Cargo ou função
Gerente Administrativo.

Real Contabilidade, REALCONTÁBIL, Brasil.

Vínculo institucional
1997 - 1998
Atividades
5/1997 - 3/1998

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Chefe de Escritório, Carga horária: 44

Direção e administração, Diretoria, Manhuaçu.
Cargo ou função
Chefe de Escritório.

Sankyu S A, SANKYU, Brasil.

Vínculo institucional
1995 - 1996

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Auxiliar de Contabilidade, Carga horária: 44,
Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades
9/1995 - 6/1996

Outras atividades técnico-científicas , Contabilidade, Contabilidade.
Atividade realizada
Auxiliar de Contabilidade.

Fundacao Joao do Kinca, FJK, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - Atual

Vínculo: Conselheiro, Enquadramento Funcional: Voluntario, Carga horária: 2

Linhas de pesquisa

1. Estudos na área pública para elaboração de livros
Objetivo: Contabilidade pública na gestão municipal, já na 3a edição;
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Setores de atividade: Educação.
Palavras-chave: Contabilidade Pública; Informação Contábil; Educação em Contabilidade.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Ciência da Informação Especialidade: Auditoria e Consultoria Contábil.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Ciência da Informação Especialidade: Contabilidade Pública.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Ciência da Informação Especialidade: Contabilidade Comercial Privada.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Pós Graduação na Área Pública.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Ciência da Informação Especialidade: Ensino Superior.
6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Ciência da Informação Especialidade: Ensino Técnico.

Idiomas



Prêmios e títulos

2012	Honra ao Mérito do Município de Manhuacu, Município de Manhuacu (MG).
2011	Membro efetivo perpétuo na Academia Mineira de Ciências Contábeis, Academia Mineira de Ciências Contábeis.
2011	Certificado de Honra ao Mérito, Academia Manhuacuense de Letras.
2009	Diploma do Grande Colar do Mérito Legislativo Municipal, Câmara Municipal de Belo Horizonte (MG).
2009	Prêmio Master de Reconhecimento, Câmara Brasileira de Cultura - São Paulo (SP).
2009	Comenda Mérito Filosófico e Cultural, Câmara Brasileira de Cultura.
2008	Cruz do Mérito Filosófico e Cultural, Governo do Estado de São Paulo (SP).

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **BATISTA, Daniel Gerhard**. ABRACICON SABER. ABRACICON SABER, v. 1, p. 22-24-24, 2016.
2. ★ **BATISTA, Daniel Gerhard**; SILVA, Márcio Francisco ; SILVA, Rosângela Gomes . Lei de crimes contra as finanças públicas - a auditoria como ferramenta de controle e avaliação para aprimorar a gestão pública. Revista Mineira de Contabilidade, v. 32, p. 6-10, 2008.
3. **BATISTA, Daniel Gerhard**; ANDRADE, Nilton de Aquino ; SOUSA, Cleber Batista de . A Contabilidade como linguagem do conhecimento patrimonial. Pensar Contábil, Belo Horizonte (MG), v. 5, n.5, p. 21-28, 2006.
4. **BATISTA, Daniel Gerhard**. Instrumentos legais de planejamento público. Newsletter Crcmg, Internet, v. 121, n.ano 3, p. 5-8, 2006.
5. **BATISTA, Daniel Gerhard**; SOUSA, Cleber Batista de ; ANDRADE, Nilton de Aquino . A Estrutura Administrativa Municipal como contribuição para a eficácia da Governabilidade. Jornal das Montanhas, Manhuaçu (MG), v. Ano 2, n.16, p. 13-13, 2005.
6. **BATISTA, Daniel Gerhard**; MIRANDA, Alberto Magno . Controle na Administração Pública: Fator de Responsabilidade Fiscal. Pensar Acadêmico, Manhuaçu (MG), v. 01, n.01, p. 13-16, 2005.
7. **BATISTA, Daniel Gerhard**; SOUSA, Cleber Batista de ; ANDRADE, Nilton de Aquino . A contabilidade como instrumento de controle para gestão. Pensamento Contábil, Belo Horizonte (MG), v. V. 4, n.n. 4, p. 25-32, 2005.
8. **BATISTA, Daniel Gerhard**; ANDRADE, Nilton de Aquino . O Plano Diretor e o Planejamento Público. Boletim Técnico do Grupo Sim, Belo Horizonte (MG), v. 01, n.Ano XII, p. 03-04, 2005.
9. **BATISTA, Daniel Gerhard**; ANDRADE, Nilton de Aquino ; SOUSA, Cleber Batista de . O Planejamento como Base da Contabilidade para a Gestão Pública. Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul (RS), v. 01, n.116, p. 58-65, 2004.
10. **BATISTA, Daniel Gerhard**. Controle Interno na Administração Pública. Portal do Grupo Sim, www.gruposim.com.br, v. 01, n.01, p. 1-4, 2004.
11. **BATISTA, Daniel Gerhard**; RESENDE, Nourival de Souza . Criação do Cargo de Contador Público em Minas Gerais. News Letter Crcmg, Home Page CRCMG, v. 1, n.1, p. 1-2, 2004.
12. **BATISTA, Daniel Gerhard**; SOUSA, Cleber Batista de . Minas sai na frente na moralização das Contas Públicas. Diário de Caratinga, Caratinga (MG), v. 01, n.2768, p. 2-2, 2004.
13. **BATISTA, Daniel Gerhard**; ANDRADE, Nilton de Aquino ; SOUSA, Cleber Batista de . O Uso da Informação Contábil para a Tomada de Decisões Estratégicas.. Revista Mineira de Contabilidade, Belo Horizonte (MG), v. Ano IV, n.12, p. 28-31, 2003.
14. **BATISTA, Daniel Gerhard**; ANDRADE, Nilton de Aquino . O Orçamento do Último Ano de Mandato dos Prefeitos. Jornal do CRC/MG, Belo Horizonte (MG), v. XIII, n.103, p. 06-06, 2003.
15. **BATISTA, Daniel Gerhard**. A importância do Contador perante a Lei de Responsabilidade Fiscal. Revista Mineira de Contabilidade, Belo Horizonte (MG), v. AnoIII, n.8, p. 35-35, 2002.

Livros publicados/organizados ou edições

[Handwritten signatures]

1. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Manual de Controle e Auditoria. 1. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2011. v. 1. 200p.
2. **ANDRADE, Nilton de Aquino ; BATISTA, Daniel Gerhard ; SOUSA, Cleber Batista de .** Contabilidade de Custos - Temas Atuais. 1. ed. Curitiba (PR): Juruá, 2008. v. 1. 1000p.
3. **SOUSA, Cleber Batista de ; BATISTA, Daniel Gerhard ; CANDIDO, Marluccio ; ANDRADE, Nilton de Aquino ; NETO, Ranylson de Sá .** Contabilidade em Foco - Contabilidade Geral. 1. ed. Curitiba (PR): Juruá Editora, 2006.
4. **BATISTA, Daniel Gerhard; ANDRADE, Nilton de Aquino (Org.) .** Contabilidade Pública na Gestão Municipal. 2. ed. Belo Horizonte (MG): Editora Atlas S/A, 2002. v. 01. 317p.



Textos em jornais de notícias/revistas

1. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Contribuintes x IRPF 2016. Tribuna do Leste, Manhuaçu (MG), p. 06 - 06, 13 mar. 2016.
2. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Lei de Lavagem de Dinheiro. Jornal Tribuna do Leste, Manhuaçu (MG), p. 18 - 18, 03 fev. 2013.
3. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Por que contratar um auditor?. Jornal Hoje em Dia, Belo Horizonte (MG), p. 13 - 13, 13 abr. 2012.
4. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Para que serve uma auditoria?. Jornal Hoje em Dia, 30 dez. 2011.
5. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria em pequenas e médias empresas.. Jornal Estado de Minas, BH, 03 dez. 2011.
6. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Qual a importância da auditoria para pequenas e médias empresas?. Jornal Hoje em Dia, 30 set. 2011.
7. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Benefícios no Supersimples para o pequeno empresário. Tribuna do Leste, Manhuaçu (MG), p. 23 - 23, 07 set. 2008.
8. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Reflexo do SUPERSIMPLES na gestão pública municipal. Jornal do CRCMG, Vol. XVI nº 130 - Bhte (MG), p. 3 - 3, 30 abr. 2008.
9. **BATISTA, Daniel Gerhard; SOUSA, Cleber Batista de .** O Elo entre o Corretor de Seguros e o Contador. O Corretor de Minas, Belo Horizonte (MG), , v. 168, p. 12 - 12, 31 out. 2006.
10. **BATISTA, Daniel Gerhard; ANDRADE, Nilton de Aquino .** Uma conquista para o Povo Mineiro. Jornal Tribuna do Leste, Ano XXXI, nr. 1.568., Manhuaçu (MG), , v. 01, p. 18 - 18, 29 ago. 2004.
11. **BATISTA, Daniel Gerhard; ANDRADE, Nilton de Aquino .** Direito Financeiro fez 40 anos.. Jornal das Montanhas, Manhuaçu (MG), , v. 1 e 2, p. 03 - 03, 15 maio 2004.
12. **BATISTA, Daniel Gerhard; NASCIMENTO, Frank Astor Do .** Seguro Rural subsidiado pelo Governo Federal. J. C. Notícias Ltda, Reduto (MG), , v. Nr. 57, p. 04 - 04, 31 mar. 2004.
13. **BATISTA, Daniel Gerhard; ANDRADE, Nilton de Aquino .** Lei n. 4.320 fez 40 anos. Jornal do CRCMG, Belo Horizonte (MG), , v. 01, p. 15 - 15, 31 mar. 2004.
14. **BATISTA, Daniel Gerhard.** O Elo entre o Empresário e o Contador. Jornal Tribuna do Leste, Manhuaçu (MG), , v. 1476, p. 02 - 02, 24 nov. 2002.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **BATISTA, Daniel Gerhard; ANDRADE, Nilton de Aquino ; SOUSA, Cleber Batista de ; FRAGA, Marinette Santana .** O Balanço Social, Contabilidade e Neopatrimonialismo. In: II Encontro do Terceiro Setor - MG, 2004, Belo Horizonte (MG). Multiplicando Horizontes. Belo Horizonte (MG): Ministério Público de Minas Gerais, 2004. v. 01. p. 01-16.
2. **BATISTA, Daniel Gerhard; ANDRADE, Nilton de Aquino ; SOUSA, Cleber Batista de .** Vantagens e Desvantagens da utilização do Sistema de Custeio ABC. In: I Seminário de Gestão e Negócios, 2004, Curitiba (PR). Um enfoque acadêmico da Realidade Empresarial. Curitiba (PR): FAE - Business School, 2004. v. 01.

Apresentações de Trabalho

1. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Desenvolvimento e Sucesso Profissional em Contabilidade. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria: Uma revolução da contabilidade. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
3. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Desenvolvimento profissional em Ciências Contábeis. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Responsabilidade Civil para corretores de seguros. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Assessoria e consultoria em gestão pública municipal. 2014.
2. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Câmara Municipal de Manhuaçu. 2011.
3. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Consultoria e Assessoria Prefeitura Municipal de Ipatinga. 2011.
4. **BATISTA, Daniel Gerhard; FÉLIX, Arnoide Moreira ; MENDES, José Adilson ; SÁ, Deise Maria da Costa .** Relatório Técnico de Assessoria - Guape (MG). 2007.
5. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Relatório Técnico de Auditoria - Good & Happy Idiomas Ltda. 2006.
6. **BATISTA, Daniel Gerhard.** LOA - Relatório de Análise Contábil - Técnica - CMMçu (MG). 2005.
7. **BATISTA, Daniel Gerhard.** LDO - Relatório de Análise Contábil - Técnica - CM Manhuaçu(MG). 2005.
8. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Orientação Técnica nº 006/2004 - Gestão Financeira. 2004.
9. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Orientação Técnica nº 007/2004 - Recomposição Subsídios dos Vereadores. 2004.
10. **BATISTA, Daniel Gerhard.** LDO - Primeiro e Segundo Relatório de Análise Contábil - Técnica - PMMçu (MG). 2003.



44. **BATISTA, Daniel Gerhard; FÉLIX, Arnoide Moreira ; ASSIS, Humberto Lopes de .** Relatório Técnico de Auditoria - Juruaia (MG). 2005.
45. **BATISTA, Daniel Gerhard; HOTT, Juliano de Souza .** Relatório Técnico de Auditoria - São José do Mantimento (MG). 2005.
46. **BATISTA, Daniel Gerhard.** LDO - Relatório de Análise Contábil - Técnica - CMReduto (MG). 2005.
47. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Análise contábil-técnica da prestação de contas do município de Reduto (MG) ano 2005.
48. **BATISTA, Daniel Gerhard.** LOA - Relatório de Análise Contábil - Técnica - CMReduto (MG). 2005.
49. **BATISTA, Daniel Gerhard; MARTINS, Ronaldo Mikei Figueiredo ; NEVES, Lucas Cruz ; COSTA, Alexandre Lucio da .** Relatório Técnico de Auditoria - São Joaquim de Bicas (MG). 2005.
50. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Orientação Técnica nº 001/2004 - Reajuste dos Subsídios dos Vereadores. 2004.
51. **BATISTA, Daniel Gerhard; ANDRADE, Nilton de Aquino .** Defesa junto ao TCE/MG - Setor de Licitações - Ribeirão das Neves (MG). 2004.
52. **BATISTA, Daniel Gerhard; ANDRADE, Nilton de Aquino .** Defesa junto ao TCE/MG - Setor da Administração Municipal - Ribeirão das Neves (MG). 2004.
53. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Orientação Técnica nº 002/2004 - FACIG x Pref. Munic. de Manhuaçu. 2004.
54. **BATISTA, Daniel Gerhard; SALLES, Marcos Vinícios Rassem de .** Perícia Judicial Contábil - Banco Itaú S.A. X Wanderson Requete Elias. 2004.
55. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Orientação Técnica nº 003/2004 - Lei 8.666/93 - Copiadora Real como representante de Fato e de Direito. 2004.
56. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Orientação Técnica nº 004/2004 - Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias 2005. 2004.
57. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Orientação Técnica nº 005/2004 - Eleições 2004. 2004.
58. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Orientação Técnica nº 008/2004 - Audiência Pública e Relatório de Gestão Fiscal. 2004.
59. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Parecer Técnico Contábil sobre a Lei Orçamentária Anual para 2005. 2004.
60. **BATISTA, Daniel Gerhard; ANDRADE, Nilton de Aquino .** Relatório de Exame Legal sobre as contas da AMABAM - Associação de Moradores e Amigos do Bairro Antônio Maranhão. 2003.
61. **BATISTA, Daniel Gerhard; ANDRADE, Nilton de Aquino ; ANDRADE, Cleide Maria de Alvarenga .** Relatório de Conciliação Bancária - Cordislândia (MG). 2003.
62. **BATISTA, Daniel Gerhard; ANDRADE, Nilton de Aquino ; ANDRADE, Cleide Maria de Alvarenga .** Relatório Técnico de Auditoria - Cordislândia (MG). 2003.
63. **BATISTA, Daniel Gerhard; ANDRADE, Nilton de Aquino .** Relatório Técnico de Auditoria - Machado (MG). 2002.
64. **BATISTA, Daniel Gerhard; ANDRADE, Nilton de Aquino .** Relatório Técnico de Auditoria - Entre Rio de Minas (MG). 2002.
65. **BATISTA, Daniel Gerhard; ANDRADE, Nilton de Aquino .** Adicional de Auditoria - Cláudio (MG). 2001.
66. **BATISTA, Daniel Gerhard; ANDRADE, Nilton de Aquino .** Relatório Técnico de Auditoria - Cláudio (MG). 2000.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Regionais de Contabilidade votam para eleger conselheiros. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

1. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Tributação na Fonte (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS). 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **BATISTA, Daniel Gerhard.** DIPJ, DACON, DIRF, DCTF, DCOMP ? Cruzamento de Informações. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Normas gerais sobre PIS e Cofins no Regime não cumulativo (apuração, créditos, ressarcimento, compensações e recolhimento). 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Prestação de Contas e Financiamento de Campanha. 2008. .
5. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria no último ano de mandato. 2008. .
6. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria e responsabilização na gestão pública. 2008. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Apostila).
7. **BATISTA, Daniel Gerhard; COSTA, Adeildo Rodrigues da .** I Fórum de capacitação para técnicos em contabilidade na administração pública. 2006. .

Produção artística/cultural

Outras produções artísticas/culturais

1. **BATISTA, Daniel Gerhard; COSTA, Adeildo Rodrigues .** I Fórum de Contabilidade restrito a SAAE's - Contabilidade Pública : Fator de Responsabilidade, Transparência e Ética na Gestão Pública. 2006. .
2. **BATISTA, Daniel Gerhard.** III Simpósio de Ciências Gerencias do Leste de Minas Gerais. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
3. **BATISTA, Daniel Gerhard.** I Simpósio de Ciências Gerenciais de Minas Gerais. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
4. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Momento Contábil. 2004.

Demais trabalhos

11. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Análise dos quadros de cargos da Carreira dos Trabalhadores efetivos e em comissão. 2003.
12. **BATISTA, Daniel Gerhard.** LDO - Relatório de Análise Contábil - Técnica - PMMçu (MG). 2003.
13. **BATISTA, Daniel Gerhard.** LOA - Relatório de Análise Contábil - Técnica - PMMçu (MG). 2003.
14. **BATISTA, Daniel Gerhard; ANDRADE, Nilton de Aquino.** Relatório Técnico de Auditoria - Machado (MG). 1999.
15. **BATISTA, Daniel Gerhard; ANDRADE, Nilton de Aquino.** Relatório Técnico de Auditoria - Guaraciaba (MG). 1999.



Trabalhos técnicos

1. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Assessoria e consultoria junto a Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Treinamentos no município de Sobrália (MG). 2013.
2. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria contábil e administrativa, além de assessoria e consultoria em processos licitatórios e controle interno no município de Caiana (MG). 2013.
3. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Assessoria e consultoria em procedimentos de compras, licitação, controle interno, além de auditoria contábil, orçamentaria e financeira na PM de Luisburgo (MG). 2013.
4. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria contábil, financeira e patrimonial no município de Lavras (MG). 2013.
5. **BATISTA, Daniel Gerhard; ROSA, Solange Pereira.** Auditoria contábil e administrativa nos exercícios de 2011 e 2012. 2013.
6. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria no exercício de 2012 no SAAE de Lajinha (MG). 2013.
7. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Assessoria e consultoria especializada na Câmara Municipal de Manhuacu (MG). 2013.
8. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria Punitiva em Processos Licitatórios junto a Prefeitura Municipal de Mariana (MG). 2012.
9. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Parecer Pericial Samasa Carangola (MG). 2012.
10. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria SAAE de Mariana (MG). 2012.
11. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria Prefeitura Municipal de Carangola. 2011.
12. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Assessoria para fiscalização, avaliação, conferência e monitoramento de ações preventivas e corretivas nos setores da administração no Município de Mariana (MG). 2011.
13. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Assessoria e Consultoria Contábil em contabilidade pública na sede da Câmara Municipal de Manhuacu (MG). 2011.
14. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Diagnóstico da situação Administrativa e Contábil junto a Prefeitura Municipal de Carangola (MG). 2010.
15. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria Punitiva em Processos Licitatórios de 01/2009 a 07/2010 na Prefeitura Municipal de Nova Módica (MG). 2010.
16. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria Operacional sobre gestão administrativa da Câmara Municipal de Conseqüência do Mato Dentro (MG). 2010.
17. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Reprocessamento de GFIPs de 2005 a 2009 no município de Capetinga (MG). 2009.
18. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria Punitiva junto ao Poder Executivo do Município de Imbé de Minas (MG). 2009.
19. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria na Execução Orçamentaria, Financeira, Patrimonial e em Processos Licitatórios dos exercícios de 2005 a 2008 no Município de Dom Cavati (MG). 2009.
20. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria Preventiva mensal no Poder Executivo Municipal de Reduto (MG). 2009.
21. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria Punitiva Contábil e Administrativa dos Exercícios de 2007 e 2008 na Câmara Municipal de Caiana (MG). 2009.
22. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Assessoria e consultoria contábil junto a Câmara Municipal de Reduto (MG). 2009.
23. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria Punitiva e Preventiva em todos os setores do Poder Executivo de Belo Oriente (MG). 2009.
24. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Auditoria contábil nos exercícios de 2001 a Abril de 2009, para auxiliar a CPI aberta pela Portaria 103/2009 em Sabara (MG). 2009.
25. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Parecer sobre dívida do INSS do município de Teixeiras (MG). 2008.
26. **BATISTA, Daniel Gerhard; ROSA, Solange Pereira.** Reprocessamento de GFIP's no Município de Matipó (MG). 2008.
27. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Elaboração de Ante-projeto de alteração da Lei Orgânica e Regimento Interno do município de Galileia (MG). 2008.
28. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Consultoria, Assessoria e Auditoria dos exercícios de 2006 e 2007 junto a FAFILE - Carangola (MG). 2008.
29. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Conciliação bancária de diversas contas bancárias junto ao Executivo Municipal de Acaiaca (MG). 2008.
30. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Assessoria técnica em revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Jaguaracu (MG). 2008.
31. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Relatório Técnico de Auditoria - Claraval (MG). 2007.
32. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Relatório Técnico de Auditoria - FAFILE de Carangola. 2007.
33. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Relatório Técnico de Auditoria - Cássia (MG). 2007.
34. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Diagnóstico da Dívida Fundada Municipal - Município Timóteo (MG). 2007.
35. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Relatório Técnico de Auditoria - Naque (MG). 2006.
36. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Levantamento pericial na Prefeitura Mun. de Caparaó. 2006.
37. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Relatório Técnico de Análise Legal - Convênio CET/CEFET com Prefeitura Municipal de Timóteo (MG). 2006.
38. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Relatório Técnico de Auditoria - Repasse PM Timóteo para CET/CEFET. 2006.
39. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Relatório Técnico de Auditoria - Vales/Passes da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Timóteo. 2006.
40. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Parecer de Análise Técnica Contábil - Prefeitura Municipal de Martins Soares (MG). 2006.
41. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Relatório Técnico de Auditoria - São João do Manhuacu (MG). 2006.
42. **BATISTA, Daniel Gerhard; FERREIRA, Daniel Ricardo.** Orientação Técnica nº 001/2005 - Fixação de Subsídios dos Agentes Políticos para 2005. 2005.
- 43.

[Handwritten signatures and initials]

1. AGUIAR, D. B. ; **BATISTA, Daniel Gerhard** . Membro da comissão interventora da Fundação João do Kinca. 2015 (Voluntário) .
2. **BATISTA, Daniel Gerhard**. Globalização da Economia - Mundo do Trabalho e Ética nos negócios. 2004 (Palestra)



Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. COSTA, Edna Mendes Hespanhol; SOUSA, Cleber Batista de; **BATISTA, Daniel Gerhard**. Participação em banca de Roberto Mayrinck Brito e Samir Elias Temer. Ética Contábil. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdades Integradas de Caratinga.
2. COSTA, Edna Mendes Hespanhol; **BATISTA, Daniel Gerhard**; SILVA, Simão Pereira da. Participação em banca de Cristina Osório. Ética na Profissão Contábil. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdades Integradas de Caratinga.
3. SILVA, Simão Pereira da; SOUSA, Cleber Batista de; **BATISTA, Daniel Gerhard**. Participação em banca de Fabrício Ferreira Martins e Maria de Fátima Souza Oliveira. Licitação - O Pregão: Uma Nova Modalidade. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdades Integradas de Caratinga.
4. SILVA, Simão Pereira da; SOUSA, Cleber Batista de; **BATISTA, Daniel Gerhard**. Participação em banca de Itamar Afonso Torres e Ronaldo Oliveira Gomes. O Capital Intelectual e a Contabilidade. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdades Integradas de Caratinga.
5. SOUSA, Cleber Batista de; COSTA, Edna Mendes Hespanhol; **BATISTA, Daniel Gerhard**. Participação em banca de Ana Paula Bastos Destro e Sebastião César Ferreira. A História da Contabilidade. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdades Integradas de Caratinga.
6. COSTA, Edna Mendes Hespanhol; **BATISTA, Daniel Gerhard**; SILVA, Simão Pereira da. Participação em banca de Argentina Faria da Silva e Júlia Marta Vasconcelos. A Profissão Contábil e a Ética. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdades Integradas de Caratinga.
7. COSTA, Edna Mendes Hespanhol; **BATISTA, Daniel Gerhard**; SILVA, Simão Pereira da. Participação em banca de Marcelo Correia de Oliveira e Tiago Campos Jordão. A Valorização do Profissional de Ciências Contábeis. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdades Integradas de Caratinga.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Avaliação de cursos

1. **BATISTA, Daniel Gerhard**; COSTA, Adeildo Rodrigues. Grupo de Trabalho da Área Pública do CRCMG. 2015.

Outras participações

1. **BATISTA, Daniel Gerhard**. Prêmio Internacional de Produção Contábil ~ Técnica-Científica Prof. Dr. Antônio Lopes de Sá. 2015.
2. **BATISTA, Daniel Gerhard**; REIS, Márcio Fernando dos. II Encontro Mineiro do Terceiro Setor. 2004. Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Calculo de Folha de Pagamento. 2017. (Outra).
2. 5º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Pública. 2015. (Outra).
3. Seminário Internacional de Contabilidade Pública. 2015. (Seminário).
4. 1ª Conferência de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. 2013. (Outra).
5. Encontro com a Política. 2013. (Encontro).
6. 19º Congresso Brasileiro de Contabilidade. 2012. (Congresso).
7. 3º Fórum Nacional dos Empresários da Área Contábil. 2012. (Oficina).
8. Fórum Prestação de Contas Campanhas Eleitorais. 2012. (Outra).
9. III Seminário Internacional de Contabilidade Pública. 2012. (Seminário).
10. Semana do Pensar. Auditoria - Uma revolução da Contabilidade. 2012. (Encontro).
11. VIII Seminário de Conselheiros e Delegados do CRCMG. 2012. (Seminário).
12. VI Seminário de Conselheiros e Delegados Seccionais do CRCMG. 2012. (Seminário).
13. XI Encontro de Contadores Públicos do Sul de Minas. 2012. (Encontro).

14. Curso IFRS para Pequenas e Médias Empresas em Manhuaçu. 2011. (Encontro).
15. Seminário IFRS de Pequenas e Médias Empresas em BH. 2011. (Seminário).
16. VIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. 2011. (Congresso).
17. V Seminário de Conselheiros e Delegados Seccionais do CRCMG. 2011. (Seminário).
18. Curso de Departamento Pessoal. 2010. (Seminário).
19. ICMS Substituição Tributária. 2010. (Encontro).
20. II Seminario Internacional de Contabilidade Pública. 2010. (Seminário).
21. Seminário de Integração dos Grupos de Trabalho do CRCMG. 2010. (Seminário).
22. Workshop Recursos Federais a Fundo perdido para prefeituras e ONGs. 2010. (Outra).
23. 2o Ciclo de Estudos em Administração Pública. Instrumentos de Planejamento Público. 2009. (Seminário).
24. VII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. 2009. (Congresso).
25. 18o Congresso Brasileiro de Contabilidade. 2008. (Congresso).
26. 2o Forum Nacional de Gestão e Contabilidade Pública. 2008. (Outra).
27. 2o Forum Nacional dos Empresários da Área Contábil. 2008. (Congresso).
28. Fórum Mineiro de Administração. 2008. (Outra).
29. Forum Nacional de Contabilidade Pública. 2008. (Congresso).
30. I Forum de Gestão e Controle do Terceiro Setor. 2008. (Congresso).
31. II Forum Nacional da Mulher Contabilista. 2008. (Congresso).
32. Seminário Regional dos Contabilistas de Manhuaçu e Região. 2008. (Seminário).
33. Simpósio de Ciências Gerenciais e Fórum Mineiro de Administração. 2008. (Simpósio).
34. 5o Simpósio de Ciências Gerenciais de Manhuaçu. Desenvolvimento profissional em Ciências Contábeis. 2007. (Simpósio).
35. Mini-curso Super Simples. Lei do Super Simples. 2007. (Seminário).
36. VI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. 2007. (Congresso).
37. 6º Forum de Debates do SINCOR (MG). Responsabilidade Tributária e Trabalhista: Corretor versus Contador. 2006. (Outra).
38. Desenvolvimento Econômico e Infra-estrutura urbana, um desafio para as novas administrações..II Fórum de Desenvolvimento Municipal da Vertente do Caparaó. 2005. (Outra).
39. Fórum de Desinformação 2005. Fórum de Desinformação 2005. 2005. (Outra).
40. Simpósio de Ciências Gerenciais do Leste de Minas Gerais. III Simpósio de Ciências Gerenciais do Leste de Minas Gerais. 2005. (Simpósio).
41. II Seminário de Profissionais de Contabilidade e Gestores Públicos. II Seminário de Profissionais de Contabilidade e Gestores Públicos. 2004. (Seminário).
42. I Simpósio de Ciências Gerenciais do Leste de Minas Gerais. I Simpósio de Ciências Gerenciais do Leste de Minas Gerais. 2004. (Simpósio).
43. Multiplicando Horizontes. 2º Encontro do Terceiro Setor de Minas Gerais. 2004. (Encontro).
44. Programa de Estudos dos Negócios do Sistema Agroindustrial. Cenários Econômicos da Cafeicultura: Ferramentas para a minimização de riscos. 2004. (Seminário).
45. Tributação Federal das Pessoas Jurídicas. Curso de atualização em Legislação Federal das Pessoas Jurídicas. 2004. (Encontro).
46. Um Enfoque Acadêmico da Realidade Empresarial. I Seminário de Gestão de Negócios. 2004. (Seminário).
47. V Forum Nacional de Professores de Contabilidade. Seminário Interamericano de Contabilidade - II Encontro Mineiro de Professores do Curso de Ciências Contábeis. 2004. (Seminário).
48. SIMPósio Grupo Sim. XI Simpósio Orçamento 2004. 2003. (Simpósio).
49. Gestão do Futuro 2002 com Alvin Toffler. Programa Gestão do Futuro. 2002. (Outra).



Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **BATISTA, Daniel Gerhard.** SIMPLES NACIONAL - Alterações LC 123/06 para 2017. 2017. (Outro).
2. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Reforma Trabalhista - Como é e como será.. 2017. (Outro).
3. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Treinamento fiscal para compras. 2017. (Outro).
4. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Seminário Eleitoral 2016. 2016. (Outro).
5. **BATISTA, Daniel Gerhard.** CURSO Atualização do ICMS 2016. 2016. (Outro).
6. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Reforma política e as Eleicoes de 2016. 2015. (Congresso).
7. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Elaboracao das Demonstracoes Contabeis. 2015. (Outro).
8. **BATISTA, Daniel Gerhard.** SPED E-SOCIAL. 2015. (Outro).
9. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Contribuições - Subtema retenções(IR, PIS, COFINS E CSLL). 2015. (Outro).
10. **BATISTA, Daniel Gerhard.** ICMS substituição tributaria - pratica e teoria. 2014. (Outro).
11. **BATISTA, Daniel Gerhard.** SPED Fiscal - teoria e pratica. 2014. (Outro).
12. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Curso de ICMS. 2013. (Outro).
13. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Cursos 2012 Sped e PIS e COFINS - Teoria e Prática. 2012. (Outro).
14. **BATISTA, Daniel Gerhard.** I Workshop em Legislação Trabalhista. 2011. (Congresso).
15. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Curso de Licitações e Contratos Administrativos - 1a e 2a turma. 2011. (Outro).
16. **BATISTA, Daniel Gerhard.** ICMS Substituição Tributária. 2010. (Outro).
17. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Substituição Tributária - Novidades e desafios. 2009. (Outro).
18. Josiane Couto Lima Alves ; FRAGA, R. M. ; **BATISTA, Daniel Gerhard** . Treinamento em Departamento Fiscal. 2009. (Outro).
19. **BATISTA, Daniel Gerhard** . Lucro Real X Lucro Presumido. 2009. (Congresso).
20. **BATISTA, Daniel Gerhard** ; SOUSA, Cleber Batista de . CRCMG ITINERANTE - Seminário Regional dos Contabilista de Manhuaçu e região. 2008. (Outro).
21. **BATISTA, Daniel Gerhard** ; SOUSA, Cleber Batista de . Mini-curso SUPER SIMPLES. 2007. (Outro).
22. **BATISTA, Daniel Gerhard** . III Simpósio de Ciências Gerenciais do Leste de Minas Gerais. 2005. (Outro).
23. **BATISTA, Daniel Gerhard** ; ANDRADE, Nilton de Aquino ; PEREIRA, Paulolinto . I Simpósio de Ciências Gerenciais do Leste de Minas Gerais. 2004. (Outro).

Educação e Popularização de C & T



Textos em jornais de notícias/revistas

1. **BATISTA, Daniel Gerhard.** Lei de Lavagem de Dinheiro. Jornal Tribuna do Leste, Manhuacu (MG), p. 18 - 18, 03 fev. 2013.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 23/03/2018 às 17:11:45

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading 'G. Batista'.

Two smaller handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, both appearing to be variations of the name 'G. Batista'.



Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

**ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL
DE SOCIEDADE**

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MG-007413/O-0	VÁLIDO ATÉ: 21/06/2018
---------------------------	------------------------

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
NOME DE FANTASIA... :	REAL ASSESSORIA CONTABIL
CATEGORIA	EIRELI
CNPJ	05.060.300/0001-80
ENDEREÇO	R RANDOLFO BAIÃO, 45 SL.1, CENTRO - 36900-000
ATIVIDADES :	CONTABILIDADE, AUDITORIA, PERÍCIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VINCULO
MG-074871/O-0	DANIEL GERHARD BATISTA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
MG-013087/F-9	REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME	EIRELI	FILIAL

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 23/03/2018 as 17:10:25.

Válido até: 21/06/2018.

Código de Controle: 7533.3497.2038.1304.

CONFERIDO VIA INTERNET

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
NOME FANTASIA.. : REAL ASSESSORIA CONTABIL
REGISTRO..... : MG-007413/O-
CATEGORIA..... : EIRELI
CNPJ..... : 05.060.300/0001-80

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

la
CONFERIDO VIA INTERNET

Emissão: BELO HORIZONTE, 23/03/2018 as 15:02:08.

Válido até: 21/06/2018.

Código de Controle: 8390.1137.3334.7523.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

la
Paulo
la
la



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
CNPJ: 05.060.300/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:27:44 do dia 05/02/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 04/08/2018.

Código de controle da certidão: **2E03.8709.A505.D129**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

CONFERIDO VIA INTERNET

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
---	--



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/02/2018
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/05/2018

NOME: REAL ASSESSORIA CONTABIL LTDA		
CNPJ/CPF: 05.060.300/0001-80		
LOGRADOURO: RUA RANDOLFO BAIÃO		NÚMERO: 45
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36900000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: MANHUACU	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000251098323
--

CONFERIDO VIA INTERNET

(Assinaturas manuscritas)



PREFEITURA DE
MANHUAÇU
*Ouvir
para governar*



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA
CERTIDÃO 20180001819**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 05.060.300/0001-80

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado constar, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

Chave de validação da certidão: 20180001819

Validade 90 dias

Emitida Sexta-Feira, 23 de Março de 2018

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET

CLAUDINEI DOMINGUES LOPES
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA
DE MANHUAÇU

Praça Cordovil Pinto Coelho, 480 - Centro - Manhuaçu - Minas Gerais / Telefone (33) 3334-2700
www.manhuacu.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05060300/0001-80
Razão Social: REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME
Nome Fantasia: REAL ASSESSORIA CONTABIL
Endereço: RUA RANDOLFO BAIÃO 45 SALA 1 / CENTRO / MANHUACU / MG / 36900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031513252679146853

CONFERIDO VIA INTERNET

Informação obtida em 23/03/2018, às 16:54:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.060.300/0001-80

Certidão nº: 146714102/2018

Expedição: 23/03/2018, às 16:58:39

Validade: 18/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.060.300/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

CONFERIDO VIA INTERNET

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
MANHUAÇU

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
CNPJ: 05.060.300/0001-80

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Março de 2018 às 08:42

CONFERIDO VIA INTERNET

MANHUAÇU, 26 de Março de 2018 às 08:42

Código de Autenticação: 1803-2608-4235-0925-0574

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 002/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018.

Objeto: O presente Processo Licitatório tem como objeto a seleção de empresa especializada em **prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa**, conforme especificações contidas no Edital.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2018, às 13:00 hs (treze horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Câmara Municipal de Reduto - MG, sita a Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto - MG, a Pregoeira **Raquel Eler de Melo**, designada através da Portaria constante dos autos (nº 261/2018) e Comissão permanente de Licitação, designada através da Portaria constante dos autos (nº 258/2018) para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, constatou-se a presença de apenas um participante, procedendo ao exame dos documentos de credenciamento entregues pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA CREDENCIADA

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
Real Assessoria Contábil Eireli - ME	05.060.300/0001-80	Guilherme Portes da Costa	MG - 11.800.338

A Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital foi recebida junto da documentação de Credenciamento.

Banc

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento às 13h33min horas.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, constatando as seguintes ocorrências:

PROPOSTA ESCRITA (inicial) APURADA PELO SISTEMA SÍNTESE:

Licitante	CNPJ	Valor da Proposta Escrita
Real Assessoria Contábil Eireli - ME	05.060.300/0001-80	R\$ 41.880,00

A proposta, escrita, foi rubricada pela Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação e Licitante.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. O valor total (final) da proposta é de:

Licitante	CNPJ	Valor da Proposta Escrita
Real Assessoria Contábil Eireli - ME	05.060.300/0001-80	R\$ 39.600,00

Handwritten signatures in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



O objeto licitado foi negociado por valor inferior ao preço médio orçado, Atesta-se uma economia de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) entre a proposta inicial e a proposta negociada.

HABILITAÇÃO

Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital no que tange a habilitação, sendo o licitante declarado habilitado.

Licitante	CNPJ	Endereço
Real Assessoria Contábil Eireli – ME	05.060.300/0001-80	Rua Randolpho Baião, nº 45 0 2º andar - Centro - Manhuaçu – MG CEP: 36.900-000

Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação e colocados à disposição para exame e rubrica da Licitante.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Licitante	CNPJ	Endereço
Real Assessoria Contábil Eireli – ME	05.060.300/0001-80	Rua Randolpho Baião, nº 45 0 2º andar - Centro - Manhuaçu – MG CEP: 36.900-000

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. Em razão de tal manifestação o



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Pregoeiro **ADJUDICOU** objeto deste pregão (conforme relatório em anexo) ao vencedor, a saber:

Licitante	CNPJ	Endereço	Valor Total da Proposta
Real Assessoria Contábil Eireli – ME	05.060.300/0001-80	Rua Randolfo Baião, nº 45 0 2º andar - Centro - Manhuaçu – MG - CEP: 36.900-000	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A sessão de julgamentos transcorreu sem ocorrências relevantes que afetam o andamento do certame. Diante disso, encaminho os autos para apreciação da Assessoria Jurídica e posteriormente homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, Comissão Permanente de Licitação e representante do licitante relacionado.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 26 de Março de 2018.

ASSINAM:

Raquel Eler de Melo
Pregoeiro oficial

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



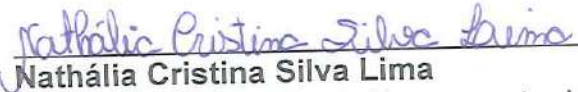
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS





Edmar de Oliveira Tanez
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Nathália Cristina Silva Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Licitante Presente



Real Assessoria Contábil Eireli ME
CNPJ: 05.060.300/0001-80
Representante Legal - Guilherme Portes da Costa
MG-11.800.338 - CPF: 057.117.076-55



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO


CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

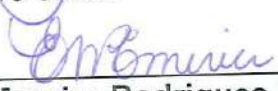


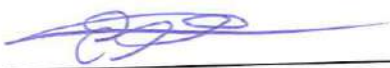
Mapa de Apuração da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 002/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018.

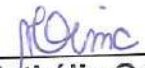
MAPA DE APURAÇÃO			
ITENS	OBJETO	VALOR PROPOSTA DA EMPRESA A	LANCES
1	Seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa	R\$ 3.490,00	R\$ 3.400,00
			R\$ 3.350,00
			R\$ 3.300,00
			R\$ 3.300,00
VALOR FINAL - CLASSIFICADO			R\$ 3.300,00

Câmara Municipal de Reduto – MG, 26 de Março de 2018.



Raquel Eler de Melo.
Pregoeiro oficial


Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Edmar de Oliveira Tanez
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Nathália Cristina Silva Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Licitante Presente


Real Assessoria Contábil Eireli ME
CNPJ: 05.060.300/0001-80
Representante Legal - Guilherme Portes da Costa
MG-11.800.338 - CPF: 057.117.076-55



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



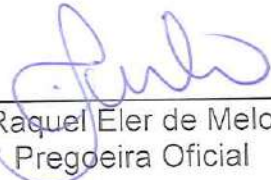
EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, através do Pregoeira, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao Processo Licitatório nº: 002/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018, tendo como classificação final da seguinte licitante: Real Assessoria Contábil Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.300/0001-80, constitui seu representante legal Sr. Guilherme Portes da Costa, portador da CI MG-11.800.338 inscrito no CPF sob o nº 057.117.076-55, vencedora do certame, com os lances ofertados no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

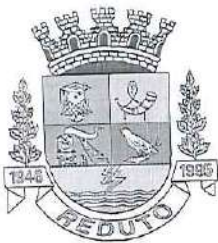
Vista aos interessados na Secretaria da Câmara, para, querendo, manifestarem-se.

Reduto - MG, 26 de março de 2018.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 002/2018, foi publicado no quadro de aviso desta Câmara em: 26/03/2018.



Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



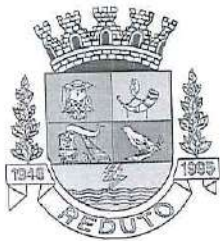
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018

Face à ata de julgamento e habilitação e ao mapa de apuração das propostas junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedor da presente licitação a empresa **Real Assessoria Contábil Eireli ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.060.300/0001-80**, para a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa conforme constante no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

Reduto - MG, 26 de março de 2018.

Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE PARECER AO CONTROLE INTERNO

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Controle Interno

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira, designado pela Portaria nº 261/2018, determino a remessa do Processo Licitatório nº 002/2018, Pregão Presencial nº. 002/2018, ao Controle Interno para apreciação e emissão de parecer no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Reduto – MG 26 de março de 2018.

Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO FINAL

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira, designado pela Portaria nº 261/2018, determino a remessa do Processo Licitatório nº 002/2018, Pregão nº. 002/2018, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer final, no sentido de HOMOLOGAR o mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Reduto – MG 26 de março de 2018.

Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO PROCESSO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Licitatório, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários para sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Igualmente, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações, além de suprir os quesitos legais para sustentação da inexigibilidade de licitação.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Reduto - MG, 27 de março de 2018.


João Batista de Cristo
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURIDICO FINAL

Processo Licitatório nº: 002/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº:001/2018

Vem a esta Assessoria Jurídica para parecer o procedimento acima identificado, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Assessoria e Consultoria e Administrativa conforme especificações do Anexo I do Edital, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Senhor Presidente da Câmara efetivou o pedido, devidamente fundamentado e contendo pesquisa de preços em relação aos serviços a serem adquiridos. Ainda despachou favoravelmente ao pedido, em havendo dotação orçamentária e recursos financeiros.

A CPL/Pregoeira requereu a existência de recursos financeiros, obtendo resposta favorável do setor de tesouraria. De igual forma, a requerimento desta, também se obteve resposta favorável quanto à existência de dotação orçamentária. Pela assessoria contábil foi informada a existência de adequação orçamentária e financeira, a teor do disposto no art. 16, II, da LC 101/2000.

Em razão destas respostas positivas, o Senhor Presidente autorizou a abertura do procedimento. Juntou-se cópias das Portarias de designação da Pregoeira e CPL.

O Edital de Convocação encontra-se em consonância com os ditames da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, bem como seus anexos. A minuta de contrato está dentro dos preceitos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Esta A.J. manifestou-se favoravelmente à continuidade do procedimento.

O resumo do edital foi publicado no átrio da Câmara Municipal consoante cópia nos autos, bem como no Jornal Diário de Manhuaçu edição do 13 de março de 2018, além do portal na internet da Câmara conf. comprovantes nos autos.

Apresentou-se ao certame a empresa **REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLI - ME**, representada pelo Sr. Daniel Gerard Batista, a qual apresentou documentos de proposta e documentos de habilitação, nos termos do edital de convocação.

Referida empresa se fez representar pelo Sr. Guilherme Portes da Costa, ocasião em que o mesmo apresentou documentos de credenciamento conf. Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Juntados os documentos para credenciamento, verificou-se que foram apresentados dentro dos parâmetros exigidos pelo edital de convocação e pela legislação pertinente, estando a empresa apta a participar do certame.

Ultrapassada a fase de credenciamento, deu-se a abertura do envelope de proposta, verificando-se que a mesma estava apta a participar do certame. Deu-se início à série de lances verbais, com interseção da Senhora Pregoeira, visando a obtenção de melhor preço, tendo obtido sucesso, tendo a empresa **REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLI - ME** sagrado vencedora consoante se vê na Ata e no mapa de apuração nos autos e verificado pela Equipe de Apoio que o preço apresentado encontra-se dentro dos praticados no mercado.

Em seguida passou-se à análise da documentação da empresa vencedora. Verificou-se a regularidade dos documentos apresentados em face do edital de convocação, sendo esta empresa devidamente habilitada.

Ante a documentação apresentada pela empresa encontrar-se dentro das exigências do edital e da legislação invocada, o Senhor Pregoeiro entendeu em declarar-lhe vencedora do certame.

Em síntese, este é o relatório.

Trata-se de processo licitatório visando contratação de empresa visando à prestação de serviços em Assessoria e Consultoria e Administrativa conforme especificações do Anexo I do Edital, em obediência ao disposto na Lei n° 10.520/2002 e na Lei Federal n° 8.666/1993.

Segundo o edital o julgamento será na base do menor preço por item e verifica-se que o processo contém os elementos exigidos pela legislação pertinente, quais sejam: encontra-se autuado, protocolado, numerado, há previsão orçamentária e recurso financeiro, e vê-se positiva a estimativa de impacto orçamentário-financeira.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada. O edital e seus anexos estão em consonância com o disposto no inciso III, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, bem com o art. 40 da Lei 8.666/93. A minuta do contrato atende aos requisitos do art. 55 da Lei 8.666/93.

Foi observado o lapso temporal entre a publicação e a sessão de abertura dos envelopes, bem como foi observado o princípio da publicidade, ante as iniciativas de publicação do resumo do edital.

A empresa concorrente apresentou todos os documentos exigidos no art. 27 e seguintes da Lei 8.666/93, mormente os documentos de



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



constituição da empresa (contrato social), cartão CNPJ, cartão de inscrição estadual, alvará de licença municipal, bem como certidão negativa de débitos relativos às contribuições federais e previdenciárias, certificado de regularidade junto ao FGTS, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais, bem como declaração de ausência de impedimentos e de que não emprega menores de dezoito anos e certidão negativa trabalhista.


Com o trabalho da Senhora Pregoeira, os preços foram reduzidos, e eis que segundo farta pesquisa nos autos se encontram dentro dos praticados pelo mercado.

Desta forma, somos de PARECER FAVORÁVEL à conclusão do procedimento licitatório, devendo a Comissão de Licitações observar o seguinte:

- a) Publicar o resultado do processo licitatório;
- b) Proceder à homologação e adjudicação;
- c) Confeccionar o respectivo contrato;
- d) Publicar o extrato do contrato, juntando certidão nos autos;
- e) Juntar a Ordem de prestação do serviços;
- f) Juntar cópia do empenho global e dos sub-empenhos de pagamentos;
- g) Juntar cópia das notas fiscais ou documento equivalente.

Esse o nosso parecer, s.m.j.

Reduto/MG, 29 de março de 2018


Natánias de Paula Breder
OAB/MG 107.973
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedor a licitante **Real Assessoria Contábil Eireli ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.060.300/0001-80**, para a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa conforme constante no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Reduto - MG, 30 de março de 2018.



José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2018 PREGÃO PRSENCIAL Nº 002/2018

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, a Pregoeira da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **Real Assessoria Contábil Eireli ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.060.300/0001-80**, foi dada como vencedora do Processo licitatório nº 002/2018 Pregão Presencial nº 002/2018, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 26 de março de 2018, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa conforme, face ao menor preço apresentado.

Reduto - MG, 30 de março de 2018.



Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DA: Câmara Municipal de Reduto – MG e CPL

ASSUNTO: Comunicação (faz)

DATA: 30 de março de 2018.

À

Empresa: **Real Assessoria Contábil Eireli ME**,

CNPJ: 05.060.300/0001-80

Endereço: situado à Rua Randolfo Baião, nº 45, Bairro: Centro, na cidade de

Município: Manhuaçu - MG – CEP: 36.900-000

Socio Administrador – Daniel Gerhard Batista

CI: MG-7.621.014 – CPF: 001.690.656-00

Telefone: (33) 3331-1218

e-mail: realcon@realcon.com.br

site: www.realcon.com.br

Com minha cordial visita, cumprindo determinação do Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, comunico o resultado do julgamento do Processo Licitatório 002/2018, Pregão Presencial 001/2018, para a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa, que teve como vencedor a empresa **Real Assessoria Contábil Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.300/0001-80.

Portanto, venho por meio deste, convocá-lo para que imediatamente, compareça à sede da Câmara Municipal para assinatura do contrato, sob pena de não comparecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital e na Lei de Licitações e imediatamente convocado o segundo colocado.

Atenciosamente,

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2018

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e Real Assessoria Contábil Eirelli ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.060.300/0001-80 tendo como objeto a prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa.

A Câmara Municipal de Reduto, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. JOSÉ GERALDO DO CARMO**, brasileiro, residente na sede deste município de Reduto - MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME**, situado à Rua Randolpho Baião, nº 45, Bairro: Centro, na cidade de Manhuaçu-MG – CEP: 36.900-000, inscrito no CNPJ sob nº 05.060.300/0001-80, tendo como representante legal **Sr. DANIEL GERHARD BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 001.690.656-00, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Licitatório n.º 002/2018 - Modalidade Pregão Presencial nº: 001/2018, de acordo com a Lei Federal, nº 10.520/02, de 17/07/02, Lei, nº 8.666/93 e suas alterações, resolve celebrar o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente processo licitatório tem como objeto a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa, conforme consta no Anexo I do presente Edital.

- Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área Contábil,
- Acompanhamento e assessoramento ao responsável pelo Controle Interno na elaboração de Planos de Trabalho,



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- Assessoria e acompanhamento nas solicitações de compras, bens e serviços, junto ao Setor de Licitações,
- Orientando quanto à sua execução e realização de auditoria preventiva nos processos licitatórios, visando o controle na execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal,
- Assessoramento e acompanhamento no fechamento da folha de pagamento dos servidores, acompanhamento na execução e elaboração de GFIP mensal,
- Manutenção da Regularidade Fiscal, quanto aos envios das obrigações acessórias junto a Receita Federal,
- Orientações para elaboração dos relatórios mensais do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) e assessoria na prestação de contas semestral junto à Secretaria do Tesouro nacional via SICONFI,
- Avaliação e monitoramento de ações preventivas e corretivas nos demais setores desta casa de leis, de forma pessoal e in loco durante o exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2 – O Contratado se obriga a prestar serviços contratados, conforme cláusula anterior, sempre que for necessário, manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no contrato durante toda a execução, obrigações tais como as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório 002/2018, Pregão Presencial 001/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ACRESCIMO

3.1 – Se durante a realização dos serviços, objeto deste CONTRATO, emergir a necessidade de execução de serviços eventuais a ele relacionado e que não constem no Edital de Licitação, ficará o CONTRATADO obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO, cujos serviços serão remunerados com a base em acordo das partes, devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovado pelo Senhor Presidente, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá seu início no ato de assinatura e se encerrará após 12 meses, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes no limite da



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

5.1. Pela prestação de serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos), pagos mensalmente, de acordo com a apresentação de NF, conforme proposta apresentada, referente ao Processo Licitatório nº: 002/2018 na modalidade Pregão Presencial Nº: 001/2018.

5.2. Os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

5.2.1 - Pelo atraso no pagamento será imposta multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. Os preços acima acordados serão de acordo com a prestação de serviços, nos termos da legislação que implantou o Plano Real, salvo o caso de prorrogação do contrato, por interesse da **CONTRATANTE**, conforme 1º § do art. 58 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do **CONTRATADO**:

7.1.1. Atender as necessidades da contratante;

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

7.1.3. Cumprir fielmente o objeto contratual;

7.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2.1. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 deste contrato.

7.2.2. Cumprir com suas obrigações junto ao Contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

8.1. Pelo descumprimento do contrato ficarão as partes, sujeitas à multa de 10% (dez por cento) sob o valor das parcelas vincendas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE**, nos casos a seguir enumerados:

9.1.1.1. Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.1.1.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a falta de interesse do **CONTRATADO**;

9.1.1.4. O atraso injustificado nos serviços;

9.1.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato.

9.1.1.6. O cometimento reiterado de faltas na execução;

9.1.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

9.1.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.3. Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

9.1.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO** nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.3.2. O atraso superior a 90 (*noventa*) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à **CONTRATANTE**.

9.1.3.3. A Rescisão Contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais especificações e prazo acarreta as seguintes consequências:

9.1.3.3.1. Assunção imediato do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar por ato próprio da **CONTRATANTE**;

9.1.3.3.2. Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal, empregados na execução do contrato, necessário a sua continuidade;

9.1.3.3.3. Execução da garantia contratual, (caso houver) para ressarcimento da **CONTRATANTE** e dos valores da multas e indenizações a ela devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades, asseguradas a previa de defesa:

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.2.1. Até 05 (cinco) dias multa de 0,5%, sobre o valor da obrigação por dia de atraso;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



10.2.2. Superior a 05 (cinco) dias multa de 1,5% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.3.1. Multa de 5% (cinco), calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

10.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2 será o do valor inicial do Contrato.

10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da Câmara conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12 - O **CONTRATADO** ficará isento de prestar garantia para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O FORO

13 – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Convocatório e as Normas contidas na Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



E por estarem assim justos e **CONTRATADO**, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Reduto - MG, 02 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Reduto
CNPJ nº 01.637.197/0001-37
JOSÉ GERALDO DO CARMO
Presidente
CONTRATANTE

Real Assessoria Contábil Eireli ME,
CNPJ sob nº 05.060.300/0001-80
Daniel Gerard Batista
Sócio Administrador
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: FELPE DE OLIVEIRA SILVA

Nome: Jathalia Brasil Lima

CPF: 016.051.056-05

CPF: 134824766-59



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO X REAL ASSESSORIA
CONTÁBIL EIRELI ME

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa.

Da vigência contratual: O presente contrato terá seu início no ato de assinatura e se encerrará após 12 meses, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes no limite da legislação.

Valor Global do Contrato: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos)

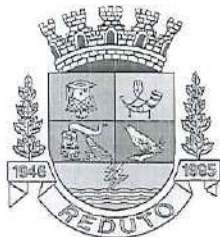
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Reduto - MG, 02 de abril de 2018.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

MODALIDADE: PREGÃO Nº 001/2018

À

Empresa: Real Assessoria Contábil Eireli ME

CNPJ: 05.060.300/0001-80

Endereço: situado à Rua Randolpho Baião, nº 45, Bairro: Centro, na cidade de

Município: Manhuaçu - MG – CEP: 36.900-000

Sócio Administrador – Daniel Gerhard Batista

CI: MG-7.621.014 – CPF: 001.690.656-00

Telefone: (33) 3331-1218

e-mail: realcon@realcon.com.br

site: www.realcon.com.br

A Câmara Municipal de Reduto - MG, baseado no na Homologação do processo licitatório em epígrafe, ordena a referida empresa, a disponibilizar os serviços contratados, conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Reduto - MG, 02 de abril de 2018.

José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal